SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2188

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO

EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CPL/CIMCERO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-41/2017/CIMCERO
OBJETO: COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE - RSS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através do Presidente da CPL (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), com fulcro no art. 3º da Lei Federal 8.666/93 c/com o art. 43, inciso I do mesmo diploma legal, "Torna Público" e **FAZ SABER** aos interessados, e, em especial aos licitantes participantes do certame, que o resultado do julgamento das documentações resultou com a **INABILITAÇÃO** das empresas: **PRESERVA SOLUÇÕES – ME**, já qualificada nos autos, por **NÃO** atender a comprovação do **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica Operacional**, conforme exigências constantes dos subitens 11.2.6 e 11.2.6.1 do Anexo I – Projeto Básico, parte integrante do Edital e **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, já qualificada nos autos, por **NÃO** atender a comprovação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, conforme exigências constantes dos subitens **3.3.1 - C** do Edital., restando **HABILITADAS** as empresas: **M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME** e **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, ambas já qualificadas nos autos. Pelo exposto, esta Comissão de Licitação decide e marca a reabertura da sessão para o dia **26 de abril de 2018 às 09:00 horas**, onde serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços/Envelopes nº 02,** deliberando o julgamento, e, posterior decisão. **Observação: Havendo a interposição de recursos, nos termos e no prazo do Inciso I, alínea "a" do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a sessão poderá ser suspensa, caso haja necessidade.** A Comissão Julgadora, além dos critérios editalícios, constantes da Lei Federal nº 8.666/93, concluiu seu julgamento, na estrita observância as informações constantes do Despacho nº 068/2018/COLMAM/SEDAM - SEI Nº 1154123, Processo nº 0028.083292/2018-37, qual foi retificado na data do dia 06/04/2018, às 13:02 horas (Horário de Brasília), pelo Sistema SEI nº 1301037. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 16 de abril de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:55FD6FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 017-DEAD-2018

PORTARIA Nº. 017-DEAD-2018

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. LAUDICÉIA ALVES FERREIRA DE SOUZA, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1131129SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 915.291.152-72,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E5A33987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 REGISTRO DE PREÇO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVADOR E BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 210/SEMFAP/2018, Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento e demais Secretarias participantes;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 7.327.424,84** (Sete milhões trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 20/04/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/05/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/05/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 03/05/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de Abril de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F4745E45

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 001/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

JEUNES DA SILVA GOMES, Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que este Município estará realizando **no dia 18 de Abril de 2018, com início às 09:00 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Afonso Pena nº 162, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, a **Audiência Pública** de Prestação de Contas, relativo ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2017,** em cumprimento ao disposto nas Legislações vigentes.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Abril de 2.018.

JEUNES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CACA636D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 067

PORTARIA Nº 067 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADM III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA DOS REIS GUNDIM,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 786.204.492-49, para exercer o cargo de Assessor DE APOIO ADM III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 DE Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:BFD77A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADM III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCI DE JESUS BRITIS,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.410.052-78, para exercer o cargo de Assessor DE APOIO ADM III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 DE Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:BA2C48CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 069

PORTARIA Nº 069 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROGÉRIA DA SILVA RAIMUNDO,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 776.297.872-00, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 DE Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:B4BED544

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 070

PORTARIA Nº 070 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE CEDÊNCIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cedência ao Sr. **MIZAEL PEREIRA LAGO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 470.491.382-15, sob a matricula nº1. 1150-1 ocupando o cargo de Motorista de Ambulância – Plantonista, **com ônus** para Assembleia Legislativa de Porto Velho-RO a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 DE Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:98983427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 071

PORTARIA Nº 071 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"REGULAMENTA COORDENAÇÃO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a Política Nacional de Atenção Básica e Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a empregada pública **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO**, Enfermeira, para responder pela Coordenação da Atenção Básica (sem ônus), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Novembro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:655A9077

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 072

PORTARIA Nº 072 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"REGULAMENTA AÇÕES PACTUADAS".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a Resolução CIB nº 064/CIB/RO de 20 de abril de 2017 que trata da Pactuação da Média Complexidade;

E considerando a Portaria nº 129/CIB/RO de 14 de Dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para executar ações, sem ônus, de Pactuação de Média Complexidade, sendo que as ações estão contidas nos itens 1, 2 e 3 do Resumo da Pactuação dos Municípios de Rondônia em relação aos estabelecimentos sujeitos a inspeção pela Vigilância Sanitária.

EDIONES BRAVIN CONRADO
AGENTE SANITÁRIO
MAT. FUNCIONAL 15006

RONYCE FERREIRA MEDEIROS
AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE
MAT. FUNCIONAL 14679

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:4A133C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 073

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE MARÇO DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **Leandro Domingos Vieira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.234.252-28, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos a partir 12/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:C01B1C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 074

PORTARIA Nº 074 DE 09 DE MARÇO DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.936.602-40, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 12/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:56DF2750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 076

PORTARIA Nº 076 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,respondendo pelo Cargo de COORDENADOR DEPLANEJAMENTO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **MELQUISEDEQUE CUSTODIO DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 680.781.702-97, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I, respondendo pelo Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/03/2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E0832BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 077

PORTARIA Nº 077 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIZAEL MONTEIRO LEITE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.994.092-44, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/03/2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:FA441326

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 078

PORTARIA Nº 078 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILDEON CONCEIÇÃO ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.576.222-83, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/03/2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:C522DEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 079

PORTARIA Nº 079 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIAE RECEBIMENTO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para conferência e recebimento de peixes a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS em virtude da Semana Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

RENATO RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE - Matrícula nº 1081

JOSÉ CARVALHO DA COSTA
Membro - Matrícula nº 2784

JOSÉ CARLOS TEODORO
MEMBRO - Matrícula nº 15026

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:639936C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 080

PORTARIA Nº 080 DE 26 DE Março DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-685/2015 de 15 de Junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **ADRIANA MARTINS DA SILVA**, a partir do dia 12 de Março de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 01/03/2010 a 28/02/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:CE72B120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIAE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para conferência e recebimento de materiais permanentes e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sendo composta pelos seguintes membros:

ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA
PRESIDENTE - Matrícula nº 2662

WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES
Membro - Matrícula nº 2645

ADRIANE DA SILVA
Membro - Matrícula nº 14918

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:2D17949A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 082.

PORTARIA Nº 082 DE 26 DE Março DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-979/2015 de 20 de Agosto de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **JUCILENE LAVA**, a partir do dia 19 de Março de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao terceiro período aquisitivo compreendido entre 17/04/2010 a 16/04/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:EBE63CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 083

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE Março DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1079/2016 de 26 de Setembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **ROSELANGELA DIAS DA SILVA**, a partir do dia 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 09/07/2009 a 08/07/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:F4C73DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 084

PORTARIA Nº 084 DE 26 DE Março DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-954/2016 de 18 de Agosto de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **ROSANGELA DIAS DA SILVA**, a partir do dia 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 29/04/2011 a 29/04/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:5BB30AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 085

PORTARIA Nº 085 DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Exonerar ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MIZAEL MONTEIRO LEITE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.994.092-44, do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:320E0296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 86

PORTARIA Nº 86 DE 04 DE Abril DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE CARVALHO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.191.112-34, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:5DACFB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 087

PORTARIA Nº 087 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"EXONERAR SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROGÉRIA DA SILVA RAIMUNDO,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 776.297.872-00, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 DE Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:EF2F3669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 90

PORTARIA Nº 90 DE 09 DE ABRIL DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente
Matrícula nº 2.751

ELIZABETE DO PRADO
Membro
Matrícula nº 1.187

ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA
Membro
Matrícula nº 2.662

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especial a Portaria de nº 29/2018.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:0624AC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 91

PORTARIA Nº 91 DE 12 de ABRIL DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1036/2017"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-1036/2017

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para elaboração do procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

NATEL SIDON XAVIER
Presidente
Matrícula nº 14.676

MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES
Membro
Matrícula nº 14.739

EDSON HIPPOLITO
Membro
Matrícula nº 994

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 424 de 20 de DEZEMBRO DE 2017.

Palácio dos Pioneiros 12 DE ABRIL DE 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:6DA6BE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2253

DECRETO MUNICIPAL Nº 2253 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAR DIRETORA DA E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada.

Art. 1º. Fica Nomeada Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Magalhães:

I – E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES
DIRETORA: LILIA MAMEDIO DOS SANTOS
CPF: 736.721.732-15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:BA5267A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2252

DECRETO MUNICIPAL Nº 2252 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 024 de 12 de Abril de 2002, e o Decreto nº 095 de 15 de Junho de 2007, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal APARECIDA GUADALUPE DA SILVA VARGAS, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 52, inciso VI da Lei nº 97/95, que trata do Estatuto do Magistério no Município de Alto Paraíso/RO;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-243/2018 de 07 de Março de 2018;

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Sra. **APARECIDA GUADALUPE DA SILVA VARGAS** empossada na data de 12 de Abril de 2002, no cargo de Professor Especial I 25 horas e na data de 15 de Junho de 2007, empossada no

cargo de Professor Especial I 40 horas, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de serviço.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024 de 12 de Abril de 2002 e o Decreto nº 095 de 15 de Junho de 2007, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:309EFC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.249

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.249 DE 13 DE MARÇO DE 2018

"Revoga o Decreto Nº 615 de 19 Março de 2012, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso I da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-243/2018 de 09 de Março de 2018;

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO** empossada na data de 19 de Março de 2012, que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de ordem pessoal.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 615 de 19 Março de 2012, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:67D93890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2248

DECRETO MUNICIPAL Nº 2248 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 021 de 10 de Abril de 2002, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, dando outras Providências"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA** empossada na data de 10 de Abril de 2002, no cargo de Professora, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de serviço.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021 de 10 de Abril de 2002, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:DD089531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2270

DECRETO MUNICIPAL Nº 2270 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 084 de 15 de Julho de 2004, no que se refere à Posse do Servidora Pública Municipal GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-315/2018 de 28 de Março de 2018;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Srª. **GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA** empossada na data de 15 de Julho de 2004, no cargo de Zeladora – Zona Urbana.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de Março de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 084 de 15 de Julho de 2004, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A85654DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2269

DECRETO MUNICIPAL Nº 2269 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 1.046 de 19 de Fevereiro de 2014, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal FRANQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-329/2018 de 02 de Abril de 2018;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o Funcionário Público Municipal Sr. **FRANQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO** empossado na data de 19 de Fevereiro de 2014, no cargo de Agente de serviço Escolar/Vigia E.M.E.I.F SANTA MARCELINA.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.046 de 19 de Fevereiro de 2014, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:1451A4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Concessão de Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 104 de 14 de Março de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-203/2018 de 22 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento a Sr. PEDRO HUMBERTO FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 412/2018.

Art. 2º - O valor do recurso é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas com materiais de consumo e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as despesas com prestação de serviços.

Parágrafo Único – As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01
Projeto Atividade: 10.122.1002.2048.0001
Valor R$ 2.500,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 238
Valor R$ 2.500,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 240

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Art. 4º - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:3D4332E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 004

PORTARIA Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Concessão de Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 104 de 14 de Março de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-271/2018 de 15 de Março de 2018 ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento a Sr. VALMIR DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado através da Portaria nº 054/2018.

Art. 2º - O valor do recurso é de R$ 3. 500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas com materiais de consumo e R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as despesas com prestação de serviços.

Parágrafo Único – As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.01
Projeto Atividade: 04.122.1002.2037
Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 198
Valor R$ 1.500,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 200

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Art. 4º - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:67901DA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 043/2018-GAB/PMAO

Decreto nº. 043/2018-GAB/PMAO
Alvorada do Oeste, 16 de Abril de 2018.

Institui a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO**,** José Walter da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;

Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º. A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – Oldiglei Odair Veronez – Presidente;

II – Ednaldo Alves da Silva – Membro;

III – Jucelha da Graça – Membro.

Art. 3º. Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da SEMAGRI ou outro órgão da administração.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral Adjunto
OAB/RO nº 5164

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:3D426D04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 044/2018-GAB/PMAO

Decreto nº. 044/2018-GAB/PMAO
Alvorada do Oeste, 16 de Março de 2018.

Institui a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento, nomeia membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, José Walter da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei;

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

Considerando o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

E considerando que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é a instância de acompanhamento das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, podendo atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a comissão de monitoramento e avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 2º. À comissão de monitoramento e avaliação compete:

I - uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;

II - identificar necessidades de normatização referentes ao tema;

III - formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;

IV - produzir e revisar manuais e fluxos;

V - identificar e difundir boas práticas;

VI - dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;

VII - elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;

VIII - propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;

IX - propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;

X - assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão; e

XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º. A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º. A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º. Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º. A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I – Jucelha da Graça – Presidente;

II – Antônio Souza da Cruz - Membro;

III – Márcio José Feitosa – Membro.

§ 1º. A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da SEMAGRI, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.

§ 2º. A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

Art. 4º. A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões mensais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral Adjunto
OAB/RO nº 5164

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:C44C58D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 045/2018-GAB/PMAO

Decreto nº. 045/2018-GAB/PMAO
Alvorada do Oeste, 16 de Março de 2018.

Dispõe sobre a designação dos gestores de parceria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, José Walter da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de designação dos Gestores de Parceira, nos termos dos art.2º, inciso VII, art. 8º, inciso III e art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

DECRETA

Art. 1º Instituir os gestores de parcerias, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.

§ 1º Fica nomeado como gestor do acordo de cooperação:

I – João Paulo Fambre dos Santos

Art. 2º São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art. 3º O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, de forma individual ou coletiva.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral Adjunto
OAB/RO nº 5164

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:3CA8D39A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 46/2018-GAB/PMAO

Decreto nº 046/GAB-PMAO/2018 De 16/04/2018.

ALTERA O DECRETO Nº 029/GAB-PMAO/2018 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DOS PCCS REGULAMENTADOS PELAS LEIS 812, 813 E 814/2015, DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Disposto no artigo 4º da Lei 812/2015, artigo 5º da Lei 813/2015 e artigo 4º da Lei 814/2015 que dispõe sobre os Planos de Carreira Cargos e Salários dos Serviços Municipais de Alvorada do Oeste;

DECRETA

Art. 1°. Ficam compostos e nomeados os membros da comissão de revisão de PCCS Leis 812, 813 e 814/2015 de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2018.

§1º. Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Maria Lucieda de Holanda Rego – CPF 219.984.***-04
Sebastião Aparecido da Maia – CPF 384.129.***-00
Wilson Vicente da Cruz – CPF 408.452.***-34

§2º. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Helena Firmino Figueredo Reginato – CPF 581.297.***-04
Odair Aparecido Gomes – CPF 687.165.***-20
Valmir Santos Souza – CPF 694.439.***-15

§3º. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Alan Marcos Fonseca – CPF 997.830.***-87
Cloves Jose Serapião – CPF 418.632.***-53
Cristiane Carvalho da Silva – CPF 673.871.***-15

§4º. Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Alvorada do Oeste – SINDSERMA
Isael Francelino – CPF 351.124.***-53
Carlos Alberto de Souza – CPF 805.391.***-00
Maria Aparecida dos Anjos Silva – CPF 618.224.***-91
Marinalva Santos Barreto Marques – CPF 321.357.***-53
Neonir Miorando – CPF 617.980.***-49
Rivaldo Alexandre dos Santos – CPF 326.638.***-53
João Alves Machado – CPF 340.710.***-87
José Batista de Souza – CPF 564.398.***-49
Sinval Reckel – CPF 512.001.***-04

§5º. Representantes da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Jair Luiz – CPF 272.547.***-72

Art. 2º. Os membros da presente, comissão ora constituídos exercerão suas atividades gratuitamente, não gerando direito a quaisquer recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimentos as atividades e competências determinadas nas Lei 812,813 e 814/2015.

Paragrafo Único. Os servidores públicos que integram o presente conselho deverão desenvolver suas atividade inerentes a aludida comissão sem prejuízo das atividades originarias do cargo exercido na administração municipal.

Art. 3°. O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração

MÁGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral Adjunto
OAB-RO nº 5164

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:91F97519

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 232/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 232/SEMED/2018
Prefeitura Municipal de Alvorada D' Oeste/RO, através do Presidente da Comissão de Chamamento Público, no exercício das atribuições que lhe conferem o **Decreto 105/GAB/2017 de 03/08/2017**, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade **Chamamento Público nº 002/2018**, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DO OBJETO:** Aquisição de produtos (gêneros alimentícios), para atender ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e programa nacional de alimentação de creches (PNAC) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Alvorada do Oeste/RO, valor estimado **R$ 46.720,94 (quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, conforme o projeto básico e demais documentos inclusos nos autos.
b) **Da sessão de abertura:**
Data da entrega da proposta: entre os dias 18 abril a 02 de maio de 2018, no horário das **08h00min** às **13h00min.**
Dia e Horário do julgamento da Proposta: 03 de maio de 2018 às 08h30min. (oito horas e trinta minutos) na sala de Compras e Licitações/CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro Nº 4695 – Bairro: três poderes.
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 232/SEMED/2018.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0028.2028	**33.90.30-07**	**Pnae Fund.**	**226**
12.365.0028.2029	**33.90.30-07**	**Pré-Escolar**	**236**
12.365.0028.2030	**33.90.30-07**	**Creche**	**237**
12.366.0028.2031	**33.90.30-07**	**Eja**	**241**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 16 de abril de 2018.

SERGIO DE BARROS SANTOS
Presidente
Decreto 105/GAB/2017

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:56885E17

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 230/SEMOSP/FITHA/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2018

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 230/SEMOSP/FITHA/2018, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS) PNEUS CAMARAS PROTETORES E LUBRIFICANTES, COM SELO DE QUALIDADE INMETRO NOVO NÃO RECONDICIONADO E COM REGISTRO NO I.Q.A (INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 040/2017/FITHA, ONDE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS ONDE IRA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.814,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS), ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.289,45 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), P. D. V. PEÇAS EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.420,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 20.655,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), RONDOCAT COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 16.793,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 58.971,45 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B2521A99

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **193/GABINETE/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **COMBUSTÍVEL** (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO SEJAM POR AQUISIÇÃO OU INCORPORAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE. O PRESENTE OBJETO EM DEMANDA SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **M.C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 47.700,00** (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:565BDD41

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 001/ABLV/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ABLV/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/ABLV
PROCESSO Nº 001/ 2018/ABLV

A Associação Beneficente Lírio dos Vales, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 002/2018/ABLV**, torna pública que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº **001/2018** do tipo **MENOR PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 3.555/00 e ainda, com a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Associação beneficente Lírio dos Vales - ABLV, conforme termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: A sessão de abertura será no dia **30 de abril de 2018 às 15h00min (quinze horas)** horário de Alvorada d'Oeste/RO.

LOCAL: O Pregão será realizado na Sala de Licitações da Associação Beneficente Lírio dos Vales - ABLV.
Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 3993 – Alvorada D'Oeste/RO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail associacaoliriodosvales@outlook.com, informações podem ser obtidas através do número telefônico (0xx69) 98422-7532.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Alvorada D'Oeste /RO, 16 de abril de 2018.

GIOVANE ALLYSON LEMES DE SOUZA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:535DF784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 003/AMR/2018

PORTARIA Nº 003/AMR/2018
ARIQUEMES-RO, 16 DE ABRIL DE 2018.

Designar para cargo de Diretor Presidente da Agencia Municipal de Regulação - AMR e da outras providencias.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30**,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA,** para desempenhar a função de Diretora-Presidente no período **17/04/2018 a 26/04/2018** da Agência Municipal de Regulação - AMR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:FD756B49

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 005/2018 CMAS - SUPERÁVIT

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012, nos termos da Ata nº 003/2018 da Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2018.
RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar o **SUPERÁVIT,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o valor de **R$ 1.761.954,52 (Hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e dois centavos) da fonte 315; R$ 24.371,43 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um Reais e quarenta e três centavos) da fonte 30073 e R$ 20.707,05 (Vinte mil, setecentos e sete Reais e cinco centavos) da fonte 614-36,** para serem investidos nas ações da Secretaria de desenvolvimento Social.
Art.: 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes 16 de abril de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:3B11CD97

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 006/2018 -CMAS CUSTEIO CASA DA CRIANÇA

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018..

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para planilha de pagamento de pessoal do mês abril de 2018 da Entidade de Acolhimento Casa da Criança São Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata nº 003/2018 da Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 52.230,40 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta Reais e quarenta centavos**), para custear despesas com pagamento de pessoal referente ao mês de abril de 2018, da **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 04.702.918/0001-33.**

Publique-se,

Ariquemes 16 de abril de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A451B52E

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

EDITAL Nº. 001/CAE/2018

Dispõe sobre o Pleito Eleitoral (2018/2022) dos segmentos da Sociedade Civil, para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, **em** cumprimento à Lei Municipal de n.º 1946/2015, de 09 de julho de 2015.

CONVOCAM
Art. 1º os segmentos organizados da sociedade civil, de âmbito municipal para o processo eleitoral, que tem a finalidade de compor o Conselho de Alimentação Escolar para o pleito 2018/2022.
Art. 2º Poderá candidatar- se para compor o CAE, os segmentos representativos de movimentos sociais, sindicatos ou entidades ligadas à segurança alimentar e/ou à educação.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo Único – As Entidades interessadas em participarem do certame deverão requerer inscrição para o **Fórum de Eleição** que será realizado no dia 26 de abril ás 10:00hrs nas dependências da Casa dos Conselhos.

Art. 4º- . Serão eleitas 02(duas) entidades em assembleia (Fórum) instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela Casa dos Conselhos.
Das inscrições
Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de **16/ 04/2018 à 25/04/2018** na Casa dos Conselhos, situada à Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536 8258.
Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F58EA96A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.086 DE 16 DE 04 DE 2018

Decreto nº 14.086, de 16 de abril de 2018.

Dispõe sobre a cedência da servidora EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº444/2018/GP de, 12 de abril de 2018, CÂMARA DOS DEPUTADOS/PRESIDÊNCIA;
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar a disposição da Câmara dos Deputados, por até 12 (doze) meses, a servidora **EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI**, ocupante do cargo de Professora nível III, 40 horas, matricula nº18104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Parlamentar, CD - CC, SP-19, no Gabinete da Deputada Federal Marinha Raupp (MDB/RO) na Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º O Município de Ariquemes suspenderá durante o período de cedência, o pagamento dos vencimentos básicos e a remuneração, ou quaisquer outras vantagens ou verbas do cargo efetivo da servidora cedida, consequentemente deixará de recolher as contribuições ao regime previdenciário, e, não haverá quaisquer ressarcimento futuros inerentes à remuneração do cargo efetivo, concernente ao período que a servidora permanecer cedido**.**
Parágrafo único - A servidora deverá fazer a opção para receber apenas a remuneração do cargo em comissão de Secretária Parlamentar, CD - CC, SP-19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4A9E1229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 004/SEMSAU/2018 PROC. N.º 10444/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 004/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 10444/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização com dosador em regime de comando para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **PRODULIM EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.360.076/0001-53,** com o valor total da empresa de **R$ 47.699,99** (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 47.699,99** (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes-RO, 16 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:54F64F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - UF/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o nome dos candidatos selecionados que constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, referente ao Edital nº002/2018.

Assistentes de Alfabetização Voluntários	
PMALFA-PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
34 Vagas imediatas por ordem de classificação	
1º	Jucilene Borges Gonzaga
2º	Elisângela Aparecida Pessoa
3º	Cherlen Maria Costa de Aguiar
4º	Josiane Ambrózio da Costa
5º	Ana Cláudia SatelliBalz
6º	Juliana Pereira de Deus
7º	Taisa Ferreira da Silva
8º	Roger dos Santos Lima
9º	Evania Rodrigues da Silva
10º	Bruna Monteiro da Silva
11º	Elizabete Ramos Campos
12º	Marli Conceição dos Santos
13º	Priscila Braga Gonçalves
14º	Cristiane Sigesmundo de Souza
15º	Rosilene Silva Almeida
16º	Síntia Carvalho Silva
17º	Ana Lúcia Monteiro Schulz
18º	Laudisara Ribeiro Lucena

19º	Sandra Pimenta de Abreu
20º	Laudicéia Pereira da Silva
21º	Maurisa Maria Gomes Assis
22º	Laudeci Maria de Souza
23º	Gleiciane Caldeira Cavalheiro
24º	Dilma Leite Consoline de Assis
25º	Mariselma Pereira dos Santos
26º	Clemilda Gomes dos Santos
27º	Elaine Lopes Pereira
28º	Elissandra Laurentino Pessoa Rodrigues
29º	Mirian Marlene Dantas Cajueiro
30º	Dayana Ribeiro Costa de Souza
31º	Rozileuza Barbosa Gonzaga Pires
32º	Ilza de Matos da Silva
33º	Fabíola Conceição Souza
34º	Amanda Rafaela da Silva Bomfanti
	10 VAGAS RESERVAS
1º	Dayane de Amorim Prado
2º	Francisca Ferreira leite de Matos
3º	Kellyane Lucas da Rocha
4º	Selma Santos Silva
5º	Elisangela Pereira da Costa
6º	Verlene Cavalcante Mota
7º	Aline Antero Silva
8º	Andreia Martins da Rocha Silva
9º	Lair Paranhos Rocha
10º	Evilin Fernanda Claro Perioto

Pedimos aos 34 Assistentes de Alfabetização Voluntários selecionados, que compareçam à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSEMED - SETOR PEDAGÓGICO**, sala 02, no dia 04 de maio de 2018, das 8 horas às 13:30min, onde se tratará sobre a lotação nas Unidades Escolares.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:147EB665

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018/SML/PMA

PROCESSO N° 12965/2017/SEMED
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico. A prefeitura Municipal de Ariquemes-RO torna público que o certame em epigrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão de pedido de impugnação recebido via e-mail, o qual foi encaminhado à Secretaria de Origem para manifestação e posicionamento. Mediante resposta daremos ciência e fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 16 de abril de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:C4213AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - AAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 16/04/2018, aAutorização Ambiental Simplificadapara a atividade de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro com área de 216,46m²localizada noLote 01, Bloco B,Quadra 04,Setor Jardim das Palmeiras no Município de Ariquemes/RO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6318D6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-562/2018

PROCESSO: 1-562/2018.

ASSUNTO: Possível Prática de Crimes de Furto e Receptação.

SERVIDOR: Gildemberg Ferreira de Oliveira.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, os fatos relacionados à possível Prática de Crimes de Furto e Receptação em desfavor do servidor Gildemberg Ferreira de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Buritis, 16 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0713FFB8

ASSESSORIA JURÍDICA
ISTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE- PAD Nº 1-562/2018

PROCESSO: 1-562/2018.

ASSUNTO: Possível Prática de Crimes de Furto e Receptação.

SERVIDOR: Gildemberg Ferreira de Oliveira.
Buritis, 16 de abril de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão e Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão, instaurada pelo Decreto 5290/2014, de 23 de janeiro de 2015 e suas alterações, a qual apura os fatos relacionados ao servidor Gildemberg Ferreira de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde quanto Possível Prática de Crimes de Furto e Receptação.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Secretário da Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos;
Expedir memorando a chefia do servidor Gildemberg Ferreira de Oliveira, comunicando a instalação dos trabalhos;
Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da ficha cadastral do referido servidor, bem como folhas de pontos do ano de 2017.
Extrair cópia dos autos e notificar o servidor Gildemberg Ferreira de Oliveira.

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70820CA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Proc. 1-577/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BURITIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.313/0001-80, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida na Rua Helenite Ferreira de Souza, setor 01, n° 1183, celebram de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representado por seu procurador DARCY NOGUEIRA, brasileiro, casado, sacerdote, inscrito no RG nº 984.566 SSP/MT e CPF nº 185.460.809/68, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, n° 2308, Setor 08, no Município de Buritis-RO, **de acordo com documentos acostados aos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **CEDENTE**, através do presente instrumento, permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar da melhor forma que lhe convier em especial para o fim de ser utilizada para realização de cultos, Educação Cristã e Social, além de outras ações religiosas que beneficiam a comunidade local, na **E.M.E.F. D. PEDRO II** - Imóvel localizado na Linha União, km 22, Zona Rural, no Município de Buritis/RO, devendo, ainda, a autorizada, zelar e manter o bem sempre limpo e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE E DEVERES DA CESSIONÁRIA

A cedência de uso perdurará enquanto manter-se integra a constituição social beneficiada e enquanto a destinação ficar restrita ao atendimento comunitário, ficando vedada qualquer mudança de destinação do uso, transferência para terceiro ou utilização para uso residencial para quem quer que seja, mesmo sendo associado a entidade.

Fica resguardado ao Município de Buritis/RO, por termino a cedência, em caso de comprovado interesse público na utilização do bem.

Havendo a devolução do bem cedido, à Municipalidade, não gerará qualquer direito de indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

A entidade beneficiada se responsabilizará, direta e exclusivamente, por si e através dos seus representantes legais, na utilização, cuidado e devolução da referida área, dando-lhe destinação adequada e cumprindo todos os preceitos da Lei n° 570/2011 e demais legislações Estaduais ou Federais aplicáveis.

A cedência de uso, ora permitida através da Lei n° 570/2011, determinará, a entidade beneficiada, arcar diretamente com todos e quaisquer ônus decorrentes da utilização da área prevista no tempo próprio, inclusive no que se refiram aos melhoramentos, taxas, impostos, contribuições de melhorias, despesas e obrigações trabalhistas, indenizações de qualquer natureza e benfeitorias necessárias ou não, bem como qualquer ato ou ação decorrente de negligência, imprudência, imperícia ou dolo.

Para utilização do prédio construído sobre o imóvel, a autorizada deverá proceder às analises necessárias quanto à segurança das estruturas, fundações e coberturas, providenciando todas as ações e atos necessários para o cumprimento das garantias previstas em Lei, respondendo direta e exclusivamente pelos danos causados a terceiros em decorrência de não observância de tais preceitos

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

A presente cessão destina-se ao uso exclusivo da **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BURITIS**, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A presente cessão é concedida, a título precário, pelo prazo da concessão dos serviços, ou seja, até o encerramento das atividades da referida associação acerca
deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

É proibido ao **CESSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o bem objeto desta cessão;

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

Em havendo qualquer irregularidade no uso do bem cedido ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, no Processo de Concessão, ou na Lei Municipal nº 570/2011, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que ao **CESSIONÁRIO** que o mesmo entregue ao MUNICÍPIO o bem em perfeitas condições sem qualquer direito a indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais do Cessionário sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

f) a extinção da concessão ou a inutilização do bem.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para entrega do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução do bem.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Primeira Igreja Batista em Buritis
DARCY NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5A275533

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 015/PMB/2018

PROC.1-1124/2017-SEMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/CPLMS/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO.

CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n° GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e Sr. MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS, portador do CPF n° 803.0001.385-04, e cédula de identidade n°569193010, expedida pela CGPI/DIREX/DPF em 07/03/2014, concordam em firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos a **Inexigibilidade n° 043/2017,** nos termos do Processo Administrativo **nº 1124/SEMA/2017** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, por menor preço unitário, com adjudicação por menor preço global anual**, devendo ser cumprido conforme especificações na íntegra contidas no Termo de Referência, vinculado à telefonia fixa pós-pago associada ao terminal **(69) 3238 - 2486**.

CLÁUSULA QUARTA – BASE DO CONTRATO

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Inexigibilidade nº. 043/CPLMS/2017** de fl. 53 destes autos, nos termos da proposta constante no **Processo nº. 1124/SEMA/2017** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

O valor (estimado) a ser pago pela contratação é de **R$ 44,01** (quarenta e quatro reais e um centavos) **mensais**, perfazendo valor total anual (estimado) de **R$ 528,12** (quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), mais a tarifação por minuto conforme o plano associado a uma tarifação de acordo com a planilha abaixo:

TARIFA 0800 – MINUTOS EXCEDENTES			
FIXO-FIXO	FIXO-FIXO LDN	VC1 AVULSO	VC2-VC3 AVULSO
R$ 0,11410	R$ 0,19560	R$ 0,97800	R$ 0,97800

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados no presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento) a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura do **CONTRATO,** no qual a empresa vencedora deverá prestar garantia da qualidade dos serviços contratados, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Primeiro. **A vigência da Execução inicia-se a partir da data em que a empresa começar a prestar os serviços de discagem direta gratuita – DDG na modalidade 0800 sistema de tarifação reserva, para chamadas locais. Os serviços deverão ser**

disponibilizados de imediato após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

Parágrafo Segundo. Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado. Fica desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento de: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **04.122.1001.2004.0000 -** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SEMA. **Elemento de Despesa: 33.90.39.58 -** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. **Ficha:** 026. **EMPENHO:** 62/2018, com valor total estimativo de **R$ 1.118,18** (mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

§1º - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições para a execução dos serviços deste Contrato.
§2º - Cumprir todas as normas e condições do presente Contrato.
§3 º - Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento dos serviços executados.
§4 º - Informar a CONTRATADA sempre que houver necessidade de mudanças no sistema de dados.
§5 º - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.
§6º - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de fax, correio ou e-mail, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, estabelecendo quando for o caso, prazo para a sua regularização;
§7º - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento.
§8 º - Permitir e facilitar a vistoria do sistema de informação.
§9 º - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso registrar, em relatório, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia do mesmo à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, no prazo prescrito.
§10 - A existência de fiscalização, pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

Executar os serviços de acordo com o solicitado pelo Município, como o especificado e discriminado na cláusula primeira deste contrato.

§1º Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
§ 2º Indicar ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.
§3º Será utilizada para o tráfego do 0800 (zero oitocentos), vinculada à telefonia fixa pós-pago associada ao terminal **(69) 3238 - 2486**.
§ 4º Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE.
§5º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
§6º Fornecer e manter atualizado o seu endereço postal e eletrônico, bem como o nº de telefone, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários.
§7º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração.
§8º Prestar serviço de assistência técnica, em dias úteis e, também aos sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Buritis, devendo disponibilizar número de telefone de atendimento para prestar o referido serviço.
§9º Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.
§10. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
§11. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (ART. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificável pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado;
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alínea "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá informar que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº **043/CPLMS/2017 e a proposta comercial constante no Processo nº 1124/SEMA/2017** e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA (art. 55, § VI)
Para assinatura do presente contrato não será exigida da contratada nenhuma espécie de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SERVIÇOS

Serviço 0800 para chamadas franqueadas originárias na municipalidade, com as seguintes características:
Recebimento, exclusivamente, de ligações oriundas de telefonia fixa, conforme especificação constante do Anexo I deste Termo de Referência;
Demonstrativo mensal resumido impresso e detalhado, que liste, necessariamente, todas as ligações recebidas uma a uma, seus horários, datas, tipo, preços, e duração em minutos, sem custo adicional;
O demonstrativo mensal resumido impresso e detalhado deverá ser apresentado à CONTRATANTE para efeito de pagamento, junto à fatura.
Medições de tráfego sempre que houver solicitação da CONTRATANTE e sem custo adicional;
Será utilizada para o tráfego do 0800 (zero oitocentos), vinculada à telefonia fixa pós-pago associada ao terminal **(69) 3238 - 2486**.
A Administração poderá, a qualquer tempo, requerer a alteração dos dias e horários de funcionamento do serviço, o que deverá ser atendido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação;
A Administração poderá, a qualquer tempo, requerer a interrupção temporária do serviço, o que deverá ser atendido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art.55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 12 de abril de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO
Representante Legal

OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PMB/2018

PROCESSO N° 1-1124/2017-SEMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG, NA MODALIDADE 0800, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA CHAMADAS LOCAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OUVIDORIA MUNICIPAL

EMPENHO: 62/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01- 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.58

FICHA: 26

VALOR EMPENHADO: R$ 1.118,18

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.916,88

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:87FC2B4F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/PMB/2017

PROC. 111/2017-SEMAST

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado o Senhor **LUIZ OLIVERO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 039.635.308-80, portador do RG nº 1.890.190 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Helenite Ferreira de Souza, 1287, Setor 03, Buritis/RO, podendo ainda ser localizado através do telefone nº (69) 9 9971-5873, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao **Processo nº 111/SEMAST/2017** e **Contrato nº 015/2017/PMB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **25.04.2018** até **24.04.2019**, **com valor mensal e R$ 1.250,00** (mil, duzentos e cinquenta reais), **totalizando o valor de R$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme solicitação através do memorando nº 107/SEMAST/2018, acostado a fl. 308 deste processo.

I. Nota de Empenho nº 1060/2018, no valor de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária: 02.10.01 – 08.243.1004.2038 – 3.3.90.36.15, Ficha nº 211, acostado a fl. 314 dos autos.
II. Ressalta-se que o valor restante da despesa, será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, mediante a abertura do exercício de 2019.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valores, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de abril de 2018.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUIZ OLIVERO
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 015/PMB/2017

PROCESSO N° 1-111/2017-SEMAST
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LUIZ OLIVERO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**

EMPENHO: 1060/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.243.1004.2038 – 3.3.90.36.15

FICHAS: 211

VALOR MENSAL: R$ 1.250,00

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

VALOR EMPENHADO: R$ 10.250,00

VIGÊNCIA: 24.04.2019

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BD48129F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.
CONTRATADAS: ANDRADE E RODRIGUES LTDA. EPP e PAPELARIA IZABELA LTDA EP
OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente de uso contínuo, conforme especificações e condições gerais de fornecimentos contidas no Edital e neste Termo de Referência, para reposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabixi-RO, conforme condições, quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUDAMENTO LEGAL: LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/202.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 33.90.30 - conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2018.
VALOR: O valor total da despesa com a execução do presente contrato é de R$ 9.142,87 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo dividido da seguinte forma:
- Andrade e Rodrigues totalizando o valor de R$ 7.306,69 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais), correspondente aos itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 da planilha constante no Edital abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
- Papelaria Izabela totalizando o valor de R$ 1.836,18 (hum mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos, correspondente aos itens 1, 2, 5, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 40, 41, 42, 43 e 47 da planilha constante no Edital e abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:1CBC4926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.

CONTRATADAS: ANDRADE E RODRIGUES LTDA. EPP e PAPELARIA IZABELA LTDA EP
OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente de uso contínuo, conforme especificações e condições gerais de fornecimentos contidas no Edital e neste Termo de Referência, para reposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabixi-RO, conforme condições, quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUDAMENTO LEGAL: LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/202.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 33.90.30 - conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2018.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 9.142,87 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo dividido da seguinte forma:
- Andrade e Rodrigues totalizando o valor de R$ 7.306,69 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais), correspondente aos itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 da planilha constante no Edital abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
- Papelaria Izabela totalizando o valor de R$ 1.836,18 (hum mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos, correspondente aos itens 1, 2, 5, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 40, 41, 42, 43 e 47 da planilha constante no Edital e abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:EB40D18F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 164/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2018
Excelentíssimo Prefeito Municipal, **EDIR ALQUIERI** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA:** Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios/merenda escolar, produtos esses adquiridos diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades das Escolas municipais**,** licitados de acordo com o disposto no Artigo 25, da Lei Federal 8666/93, no Art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução 04/2015/ Ministério da Educação FNDE, referente ao **Chamamento nº 02/2018**, realizada no dia 10 de abril de 2018, às 09: horas, em favor de:
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
Valor R$ 2.285,16 (dois mil duzentos e oitenta e cinco e dezesseis centavos);
ROSANA DE FREITAS
Valor R$: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

Valor Total: 4.535,16 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco mil e dezesseis centavos)

Cacaulândia - RO, 13 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5744CFFD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.559/GP/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, no Município de Cacaulândia/RO

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual; e CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Cacaulândia/RO.

Art. 2º Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza e de inscrição fiscal no Cadastro Mobiliário Tributário, o Município adotará a definição do grau de risco das atividades econômicas prevista na Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSIM) nº 22, de 22 de junho de 2010 (DOU de 11.06.2010 Republicada no DOU de 10.09.2010), com suas atualizações posteriores.

Art. 3º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único: O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 16 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:58EB5C9C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 822/GP/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 127.813,76 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

Função: 05 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
Projeto: 2099 – Convênio 352/PGE/17 – Subestação Elétrica;
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação;
Função programática: 12.361.1003.2099.0000;
Ficha: 318;
Valor: R$ 127.813,76 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Art. 2° A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1° desta Lei, no valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).) será por excesso de arrecadação.

Art. 3º A cobertura de dotação do montante R$ 17.813,76 (dezessete mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos) será por anulação de dotação orçamentária da ficha 137, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 16 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:51155BE3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DO ENVELOPE DA TP01/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados da Tomada de Preço 01/2018, do Processo 137/2018**. Não havendo interposição de recurso ou sendo o mesmo intempestivo fica designado o dia 20 de abril para a abertura dos envelopes da proposta. Em caso de interposição será marcada outra data para abertura do mesmo na qual será publicado nos meios oficiais**.

Cacaulândia, 16 de abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EA8DFD5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0166/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/03/2018, o(a) senhor(a) EMERSON CUENTRO RAMOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 802876/802876, de 07/11/2001, e do C.P.

n.º 73134660210, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Material, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/03/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9E3C3945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 01/GAB/SEMED/CACOAL/2018.

Dispõe sobre a insitutuição da tipologia das Escolas e dos Centros de Educação Infantil do Sistema de Ensino Público municipal de Cacoal.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 2.543/2009, Art. 26. Considerando o Censo Parcial de 31/10/2017.

RESOLVE:
Art. 1º A tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para efeitos da Lei n. 2.736/PMC/2010 e Lei n. 3.411/PMC/2015, fica definida da seguinte forma:

TIPOLOGIA "A" – COM ATÉ 175 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F. Anita Garibaldi;
- E.M.E.I.E.F. Cruzeiro do Norte;
- E.M.E.I.E.F. José Mauro de Vasconcelos;
- E.M.E.I.E.F. Maria Montessori;
- E.M.E.I.E.F. Pedro Álvares Cabral;

TIPOLOGIA "B" – COM 176 ATÉ 350 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F. Dr. João de Deus Simplício;
- E.M.E.I.E.F. Monteiro Lobato;
- E.M.E.I.E.F. Rodolfo Luchtenberg;
- E.M.E.I.E.F. Ângela Maria da Mata Perdoncini;
- E.M.E.I.E.F. Presidente Médici;
- E.M.E.I.E.F. Santos Dumont;
- C.E.I. Balão Mágico;
- C.E.I. Teca;

TIPOLOGIA "C" – COM 351 ATÉ 525 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F. Cláudio Manoel da Costa;
- E.M.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo;
- E.M.E.I.E.F. Pedro Kemper;
- C.E.I. Josino Brito;
- C.E.I. Leãozinho;
- C.E.I. Marechal Rondon;
- C.E.I. Vereador Expedito Alves de Macedo;

TIPOLOGIA "D" – COM 526 ATÉ 700 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F. José de Almeida e Silva;
- E.M.E.I.E.F. Luiz Lenzi;
- E.M.E.F. Maria Socorro Viana de Almeida;
- E.M.E.I.E.F. Prof. Agustinho Goes de Oliveira;

TIPOLOGIA "E" – ACIMA DE 701 ALUNOS:
Não houve escola que se enquadrou nesta tipologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, respeitadas as disposições transitórias e finais da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 12 de abril de 2018.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Interina
Decreto n. 6.444/PMC/2017

Esta Portaria foi criada seguindo os parêmetros fornecidos pelo Censo Parcial – 31/10/2017. Portanto, após a publicação do Censo Oficial, é possível que se torne necessário fazer algumas alterações.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1C5C2B80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 PROCESSO N° 031/GLOBAL/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETAS, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES ETC.), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 588.028,49. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/05/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0C3F42E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
HELIO AMBROSIO FERREIRA		MOTORISTA -		
		Matr.: 7801		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
085.550.952-04	83833/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ROLIM DE MOURA	17/04/2018	17/04/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR HÉLIO AMBRÓSIO FERREIRA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO, A ONDE IRA CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DA REGIÃO A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA NO FORMATO "INTENSIVO"COM LUCIANO BETIATE, NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº154/2018 E PROCESSO Nº 24353/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/04/2018 A 17/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PALIO - PLACA - NDT - 6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E1F728AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 148/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
JHEIMISON CARLOS BRIZON		CONSELHEIRO TUTELAR -		
		Matr.: 79911		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
952.161.382-34	971916/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ROLIM DE MOURA		17/04/2018	17/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR JHEIMISON CARLOS BRIZON, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO, A ONDE PARTICIPARA DE REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DA REGIÃO A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA NO FORMATO "INTENSIVO"COM LUCIANO BETIATE, NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº153/2018 E PROCESSO Nº 24353/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/04/2018 A 17/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PALIO - PLACA - NDT - 6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:462916AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
SUELI SIMÕES		CONSELHEIRO TUTELAR -		
		Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
673.204.302-15	547.235/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ROLIM DE MOURA	17/04/2018	17/04/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA SUELI SIMÕES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO, A ONDE PARTICIPARA DE REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DA REGIÃO A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA NO FORMATO "INTENSIVO"COM LUCIANO BETIATE, NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº157/2018 E PROCESSO Nº 2459/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/04/2018 A 17/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PALIO - PLACA - NDT - 6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1FC91415

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 150/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE		CONSELHEIRA TUTELAR		
		Matr.: 79181		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.039.242-15	710.422/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
ROLIM DE MOURA		17/04/2018		17/04/2018

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO, A ONDE PARTICIPARA DE REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DA REGIÃO A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA NO FORMATO "INTENSIVO"COM LUCIANO BETIATE, NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº156/2018 E PROCESSO Nº 2455/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/04/2018 A 17/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PALIO - PLACA - NDT - 6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:32355227

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 151/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ		CONSELHEIRA TUTELAR		
		Matr.: 67362		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ROLIM DE MOURA	17/04/2018	17/04/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO, A ONDE PARTICIPARA DE REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DA REGIÃO A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA NO FORMATO "INTENSIVO"COM LUCIANO BETIATE, NO VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO

REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº155/2018 E PROCESSO Nº 2456/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/04/2018 A 17/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PALIO - PLACA - NDT - 6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AA2EA0D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º200/PMC/2018.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

ONDE SE LÊ:

JOSE PEREIRA DA SILVA	292	01/03/2018	APOSENTADORIA	VIGILANTE

LEIA-SE:

JOSE PEREIRA DE MENESES	292	01/03/2018	APOSENTADORIA	VIGILANTE

Cacoal - RO, 10 de abril de 2018.
.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FE0BADD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0215/PMC/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

I – NOMEAR a partir de 01/03/2018, conforme memorando n° 298/GAB/SEMED/2018, os Supervisores Escolares abaixo relacionados:

MATRI.	NOME	CPF	LOTAÇÃO	TIPOLOGIA DA UNIDADE ESCOLAR
1674	ROSIMEIRE DA SILVA	419.148.642-04	Esc. José de Almeida	D
2986	CELMAR RODRIGUES	208.363.096-34	Esc. Nossa Senhora do Carmo	C
9223	VALKIRIA MARIA BIANCHINI	312.834.462-00	Esc. Dr. João de Deus Simplício	B
9224	JOSIANE PAULA LEITE OLEKSZECHEN	895.286.032-20	CEI Marechal Rondon	C
4815	ANDREIA CRISTIN P. SANTOS MENDONÇA	822.134.292-00	Esc. Pedro Kemper	C

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de março de 2018.

Cacoal - RO, 01 de Março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:879D2DA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDS2907	RO00048082	03/04/2018	7625	2
NCP3705	RO00047979	23/03/2018	7625	2
OHO5606	RO00048277	03/04/2018	7625	2
QBP4108	RO00048110	23/03/2018	5991	0
JXU1660	RO00048302	04/04/2018	5185	1
NJG4193	RO00047397	02/04/2018	7070	2
OXL0170	RO00048301	04/04/2018	7633	1
NBY1676	RO00047300	23/03/2018	5185	1
NED9576	RO00048235	02/04/2018	6050	1
NCX6081	RO00048025	20/03/2018	5185	1
OHP2240	RO00047716	21/03/2018	7072	1
NDA2047	RO00048141	23/03/2018	7366	2
JHN6065	RO00047845	19/03/2018	5568	0
NDT8810	RO00048126	20/03/2018	5185	1
NCP7393	RO00048232	23/03/2018	5550	0
NCK0224	RO00047646	22/03/2018	7366	2

Cacoal, 16 de Abril de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DAF9FE21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 PROCESSO N° 1598/GLOBAL/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE MARCA ORTOSINTESE MOD. AC 365 N/S 203389, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 18.498,11. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/05/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D94286F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0210/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 09/04/2018, a Portaria nr.º 0816/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 592828/SSP/RO, de 02/09/2009, e do C.P.F. n.º 59741104200, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Formação de Processo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 09/04/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:04C71FA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0211/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/04/2018, o(a) senhor(a) DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 5853286/SSP/PE, de 08/01/1997, e do C.P.F. n.º 03168518417, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/04/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D34706C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0214/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/03/2018, a Portaria nr.º 0150/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ILSON CORREIA GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 24886405-1/SSP/SP, de 10/05/1989, e do C.P.F. n.º 14278821859, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Projetos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/03/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7D08E4EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0216/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 11/04/2018, a Portaria nr.º 0808/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) CELIA CANDIDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 700.805/SSP, de 05/01/1999, e do C.P.F. n.º 80939414287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 11/04/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5AB73E00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0217/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 12/04/2018, o(a) senhor(a) BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SESDEC/RO, de 03/02/2011, e do

C.P.F. n.º 01578374243, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) Controle Interno.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/04/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:61B99D9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0218/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2018, o(a) senhor(a) ROMILDO BATISTA DE MELLO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 552935/SSP/RO, de 01/07/1994, e do C.P.

n.º 44871325253, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:879358B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0219/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 09/04/2018, o(a) senhor(a) LEILA MAYARA CASSIA MENEZES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 720845/SSP/RO, de 20/08/1999, e do C.P.

n.º 77032721249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 09/04/2018, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:46DDC183

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018, LICITAÇÃO N° 63/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige o termo de homologação de processo licitatório nº 15/2018, licitação n° 63/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...]
f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado – R$ 6.686,92

LÊIA-SE:

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado – R$ 686,92
[...]

Cacoal/RO, 12 de Abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO
Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441-6258

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2ED5875A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 71/2018

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	71/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	12/04/2018
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF MENSAL DE "PASEP" EXERCÍCIOS 2016/2017.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 12 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7B39E551

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 03/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de janeiro/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:C2A96FB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 13/2018; Processo Nº 85/SAAE/2017;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível contratação de empresas ou entidades especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica, ambiental e geólogo, em caráter temporário e sem exclusividade.
Empresa declarada vencedora:
1. Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda – ME., CNPJ n. 07.454.811/0001-01. Vencedor dos itens 01 (Valor: R$16.306,00); Item 02 (valor: R$16.306,00) e Item 3 (R$12.978,00).

Cacoal – RO, 16/04/2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FF8F0FDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2017
PROCESSO N. 187/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA MANUAL "MOTOSSERRA".
VALOR: R$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação de estradas e bueiros e pontes, entre outras previstas no projeto base.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:96EAFA2E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2017
PROCESSO N. 1772/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: OLMI INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, "Impressora com as características M2070 SANS, Toner Compatível com o Original 1 MLT-D 1115, e uma mesa auxiliar, base fixa, MDF ou SIM PANDIN/MX1 ".
VALOR: R$ 3.123,99 (três mil cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades Administrativas do fundo Municipal de Saúde, entre outras previstas no projeto base.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:872ADBCE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2017
PROCESSO N. 1772/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: LATINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, "Monitor PHILIPS 18.5 HD VGA VESAN PAINEL LED LCD 193V5LSB2".
VALOR: R$ **1.659,99 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades Administrativas do fundo Municipal de Saúde, entre outras previstas no projeto base.

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B1E874C5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2017
PROCESSO N. 1772/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: F. M. DOS SANTOS MICHKINS EIRELI EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, "NOBREAK.".
VALOR: R$ **1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades Administrativas do fundo Municipal de Saúde, entre outras previstas no projeto base.

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E6F12FDE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2017
PROCESSO N. 1772/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, "microcomputador gabinete".
VALOR: R$ **6.008,88 (seis mil e oito reais e oitenta e oito centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades Administrativas do fundo Municipal de Saúde, entre outras previstas no projeto base.

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D7FAF136

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que na ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO IX | Nº 2186 de 13 de Abril de 2018, páginas 31 e 32:

Considerando as disposições estabelecidas na Lei nº. 12.512/2011, Resolução Nº 50, de 26 de Setembro de 2012 e Edital de Chamamento Público n° 02/2018, notadamente o item 19.1.5, que prevê como limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, o valor máximo de até R$ 8.000,00 (oito mil reais):

ONDE SE LÊ:
Agricultora: FABIO RUMUALDO

Produto	Unid	Quant	Preço	Valor Total
Abacaxi	Kg	256	R$ 3,05	R$ 780,80
Abobora moranga/cabotiá	Kg	120	R$ 1,98	R$ 237,60
Alface folhas firmes	Kg	260	R$ 7,28	R$ 1.892,80
Arroz	Kg	880	R$ 11,00	R$ 9.680,00
Banana maçã ou prata	Kg	170	R$ 3,23	R$ 549,10
Couve	Kg	260	R$ 8,14	R$ 2.116,40
Feijão	Kg	400	R$ 4,86	R$ 1.944,00
Farinha de mandioca	Kg	60	R$ 5,01	R$ 300,60
Inhame	Kg	100	R$ 3,53	R$ 353,00
Laranja	Kg	160	R$ 2,75	R$ 440,00
Mandioca	Kg	200	R$ 1,80	R$ 360,00
Melancia	Kg	392	R$ 1,64	R$ 642,88
Total do projeto:				**R$ 19.297,18**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Agricultor: FABIO RUMUALDO

Produto	Unid	Quant	Preço	Valor Total
Abacaxi	Kg	256	R$ 3,05	R$ 780,80
Abobora moranga/cabotiá	Kg	120	R$ 1,98	R$ 237,60
Alface folhas firmes	Kg	260	R$ 7,28	R$ 1.892,80
Couve	Kg	260	R$ 8,14	R$ 2.116,40
Feijão	Kg	400	R$ 4,86	R$ 1.944,00
Farinha de mandioca	Kg	60	R$ 5,01	R$ 300,60
Inhame	Kg	100	R$ 3,53	R$ 353,00
Mandioca	Kg	200	R$ 1,80	R$ 360,00
Total do projeto:				**R$ 7.985,20**

Campo Novo de Rondônia, 16 de abril de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente Interino CPL

DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE
Membro Comissão

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Membro Comissão

Edital 002/2018 – Edital de Chamada Pública - **19.1.5.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, deverá respeitar o valor máximo de até **R$ 8.000,00 (Vinte Mil Reais)**, por unidade familiar, independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, observado o disposto no art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775, de 2012;

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A73ED696

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

TEX O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 125/2018, de 28 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o n.º **003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria de Educação do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.
TEX ***OBJETO:*** *CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA DA ESCOLA TANCREDO NEVES II, DISTRITO VILA UNIÃO*, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações técnicas e demais normas vigentes e exigências legais. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.901,73,00 (cento e dois mil novecentos e um reais e setenta e três centavos)**
Data de Abertura: **02/05/2018,**Horário: **08H00MIN. (horário local),** Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia,** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.** Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240,** e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br,** Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min., e sexta das 07h30min. às 13h30min.**
O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.
PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo. Novo de Rondônia, 16 de abril de 2018.

ASS CLAUDIOMAR ADRIANO ALFEN
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:6EA1AF19

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 024/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **02 de Maio de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Manilhas**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 320/2018
Órgão Gerenciador: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E336DACA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

Processo nº 554/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de combustível, gasolina comum.
Valor Total: R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.243.0011.2042.0000.- Manutenção das Atividades de Socioassistencial com Crianças e Adolescentes. Natureza de Despesa – 33.90.30 Material de Consumo ficha: 229.
Contratada: R & S COME. DE COMBU. E DERIVADOS **CNPJ:** 04.687.124/0001-48.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3B2DD86C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034-2018

PROCESSO N. 034-01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA 8291-0, CNPJ sob nº 00.000.000/7078-56.

OBJETO: RENOVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO.

PRAZO: 05 anos (60 meses).

GESTOR: Secretaria Municipal De Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.02 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2008.0000 – manutenção da sec. De Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Campo Novo de Rondônia – RO, 27 de Março de 2.018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:FEC84616

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA,** CPF n. 704.816.602-91 e RG n. 827811 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F6800D0A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 147-2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA ROBERTO GURKEWICZ, PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO DIRETOR CLÍNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO GURKEWICZ,** CPF n 925.311.212-34 e RG n. 825.335 SSDC/RO, para ocupar o cargo de Médico Diretor Clínico, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F96F8D30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 148-2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

EXONERA A SERVIDORA CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA,** do cargo de Diretora de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:3CDF42BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 142-2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

EXONERA O SERVIDOR ANDRÉ LUIZ TRENTO, DO CARGO DE CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **ANDRÉ LUIZ TRENTO,** do cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:BC541057

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 141-2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA ZANOTELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxilio Doença em favor da servidora **PATRICIA ZANOTELLI,** efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018, conforme Processo Administrativo n º 242/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:9963BD41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 018/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 16 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir a **COMISSÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR**, que terá como função auxiliar as Comissões Processantes em tramite na Câmara Municipal de Candeias/RO, tendo como atribuições:
I – acompanhar o trâmite dos processos;
II – auxiliar na secretaria das atas e reuniões das comissões;
III – manter os processos em ordem, sempre atentando aos princípios administrativos;
IV – proceder de forma diligente na autuação e de quaisquer documentos que sejam necessários no tramite dos processos da Comissão Processante;
Art. 2º - Constitui-se a presente Comissão dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
1) Roberto Oliveira Franceschetto - Presidente

2) Joédina Dourado e Silva - Secretaria
3) Juliana Moraes da Silva Pinheiro- Membro
Art. 3º - A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do presente trabalho.
Art. 4º - Os trabalhos da presente Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, nos processos das Comissões Processantes em tramites.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A070846C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 024 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **GENTIL LUIS FILIPINI – Secretário Municipal de Agricultura – Cad. 9791** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0012 – Gestão Administrativo da SEMAGRI
PROJ/ATIV.:
2049 - Manutenção das Atividades SEMAGRI
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5EBCA8F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 023 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo participar do Congresso do 12º Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, que acontecerá no município de Nova Mamoré – RO, no dia de 22 de abril de 2018, com saída no dia 21/04/2018 e retorno dia 22/04/2018, conforme CALENDÁRIO - JIR 2018 fl.03/07 em anexo:

JÉFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA – CAD. 9872 – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E216CAE5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 021 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **SILAS CORDEIRO DA SILVA – Administrador Distrital – Distrito de Triunfo – Cad. 9972** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativo do GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV.:
2004 - Manutenção das Atividades Vilas e Distritos
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F35FED36

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 020 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 005/2018, que concede diárias ao servidor abaixo relacionado. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2018. Edição 2147. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA – CAD. 9805 – Prefeito – R$ 900,00 x 05 = 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

§ Único – Esta ação se faz necessária em virtude da não realização da viagem do servidor acima citado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:840E65DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.439 DE 16 ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	TALITA ÚRSULA SILVA DOS SANTOS	Gerente de Departamento de Alimentação e Saúde Escolar	CC-4
02	MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR	Chefe de Divisão de Psicologia Escolar	CC-1
03	FABRÍCIA CHAVES FAÇANHA	Chefe de Divisão de Cuidados Especiais	CC-1
04	MÁRCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO	Chefe de Divisão de Recreação e jogos	CC-1
05	ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA	Chefe Divisão de Estatística, Monitoriamento, Censo e Frequência Escolar	CC-1
06	FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	Chefe de Divisão de Bloco Pedagógico	CC-1
07	UÉLITON DIONE RAMOS DOS SANTOS	Gerente de Departamento de Transporte Escolar	CC-3

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:952298DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.432 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora, **MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente de Departamento de Almoxarifado – CC-3, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:29CC49B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.438 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data,**ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Obras,** CC- 3, pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5D900AA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.435 DE 16 ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LUIZ COSTA DOS SANTOS	Assessor Técnico Especializado	CC-3
02	MARIA CRISTINA DE BARROS SILVA LACERDA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
03	ELIANE ALVES DE LIMA FERRAZ	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
04	ELISOMAR PEREIRA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
05	LEIDINEIA PRUDENCIO DE SOUZA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
06	KENIA NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
07	MARILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
08	ELINEIDE MENDES SANTANA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
09	ALZEIR NOVAIS SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
10	NEUTON DE ALMEIDA CARNEIRO	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
11	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
12	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
13	TANIA MARA OLIVEIRA MARTINS	Assessor Governamental	CC-7
14	ANDREZA DA SILVA DINIZ	Assessor Institucional	CC-6

Art.2º - Este tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BB1690EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.437 DE 16 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO ,** para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente – CC-8 ,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C84DA449

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.434 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data o Servidor, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO**, Coordenador de Convênios – CC-7, pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AA5ACFB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.433 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
02	LUIZ COSTA DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3AA4DEA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.436 DE 16 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem os Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ELSON ROGERIO FORTE	Gerente de Departamento de Contabilidade Orçamentaria	CC-7
02	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	Coordenador de Convênios	CC-7

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CC6DD633

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.431 DE 16 ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	SILVIO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
02	ANGELA MARIA FRANCIOLI	Chefe de Seção de Logística	CC-2
03	DAIANE DE CARVALHO CHAVES	Chefe de Seção de Logística	CC-2
04	FRANCISQUINHA RIBEIRO DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
05	CARMIRANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
06	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
07	LUIZ FERNANDES DA SILVA	Chefe de Divisão de Mecânica e Manutenção	CC-1
08	EDILEUZA NUNES TORRES	Chefe de Divisão de Atividades de Manutenção	CC-1
09	MARIA D´AJUDA LIMA SILVA NASCIMENTO	Chefe de Divisão de Infraestrutura de Campo	CC-1
10	MARIA IZABEL SENES DE ANDRADE	Chefe de Divisão de Suporte de TI	CC-1
11	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	Chefe da Divisão de Manutenção Patrimonial	CC-1
12	MARCOS ANTÔNIO BARROS DE SOUZA	Gerente de Departamento de Almoxarifado	CC-1
13	REGIANE PAIVA DE SOUZA	Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:14A3B572

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.440 DE 16 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **VICENTE DE OLIVIERA BENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Fiscalização e Licenciamento de Obras – CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4A940455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ADITIVO CONTRATO QUADRA 180

##ATO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2014.
##TEXT Contratante: Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, CNPJ nº 63.761.969.0001-03. Contratada: PANTOJA & VANUCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 13.466.757.0001-17. DO OBJETO: continuidade da obra de construção da quadra poliesportiva da Escola Marques de Barbacena.

##CASTANHEIRAS/RO, 03 de Abril de 2018.

##ASS Alcides Zacarias Sobrinho
##CAR Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:0DB2A7F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

Processo Administrativo 001046/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação dos Acadêmicos de Cerejeiras- AAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.351.694/0001-74, com sede na rua Portugal, Nº1.987, centro, na cidade de Cerejeiras-RO, , fundada em 08 de março de 2004, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de u ônibus escolar
RESUMO: Termo de Colaboração com a AAC- Associação dos Acadêmicos de Cerejeiras.

DA JUSTIFICATIVA:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos

que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Município busca "por meio de parcerias , fazê-lo junto com entidades que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

A Lei Municipal Nº2.631/2017 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mutua cooperação e consecução de finalidades de interesse público, em seu Art. 35 estabelece:
Art. 35. É inexigível o chamamento Público Quando;
I – a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade civil;
II – as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade civil específica;

O Município de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer recebeu um Ônibus Escolar, Convênio Nº055/DPCN/2016, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Defesa e o Município de Cerejeiras. **Ônibus esse, destinado ao transporte de alunos universitários e técnicos de Cerejeiras, até os municípios vizinhos de Colorado do Oeste e Vilhena/RO**. A Associação Acadêmica de Cerejeiras – AAC é a única Organização da Sociedade Civil específica credenciada em Cerejeiras, que presta serviço de transporte de acadêmicos para Colorado do Oeste e Vilhena. A AAC atende atualmente 97 alunos de curso superior, contribuindo notoriamente na formação e qualificação dos jovens estudantes de Cerejeiras.

Portanto, diante desta situação constada pelo município e embasada na lei acima citada, justifica-se o pedido de inexigibilidade de Chamamento Público. Porém, deverá ser cumpridas todas as prerrogativas estabelecidas pela lei Municipal Nº 2.631/2017.

Cerejeiras/RO, 16 de Abril de 2018.

ZENILDA T. MENDES DA SILVA
Gestora de parceria da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:49DF6519

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O Produtor Rural **ORLANDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 141.422.799-04, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO,** referente às obras da Agroindústria Familiar do **ABATEDOURO DE AVES 2 DE OURO** com **área de 81,89m2**, localizado a Linha 5, km 9 – 3º/4º eixo, Lote 19 da Gleba 51, Zona Rural de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:39ACCBA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de sanitizantes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **526/2018**. Valor total de R$: 22.555,98 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data para recebimento de proposta: **17 de Abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **02 de Maio de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **02 de Maio de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **02 de Maio de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de Abril de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D2DDC57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de passagens terrestres em ônibus Semi Leito de Vilhena X Porto Velho e Porto Velho X Vilhena, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. Processo Administrativo nº **497/2018**. Valor total de R$: 21.576,30 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Data para recebimento de proposta: **16 de abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **02 de maio de 2018** as **10:00**; data da abertura de propostas: **02 de maio de 2018** a partir das **10:30;** data de inicio da sessão pública: **02 de maio de 2018** às **11:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:101021A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de 06 (seis) aparelhos de telefone, para atender as necessidades dos postos de Saúde dos Distritos e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **431/2018**. Valor total de R$: 771,78 (setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: **17 de Abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **03 de Maio de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **03 de Maio de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **03 de Maio de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de abril de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D6DE89A7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0059/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0059/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos setores de responsabilidade do Gabinete da Prefeita

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0026/18**,** Proc. Adm. Nº 269/2018

DA DOTAÇÃO: 020201 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0020.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS- NOTA DE EMPENHO Nº 467 DE 05 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 3.898,30 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 30 (Trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:94738520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2018/2021, DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **ALTERA** Parcialmente o **PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2018/2021** (Lei nº 2.037, de 26 de Janeiro de 2018), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018), desta Administração Municipal, no que concerne única e exclusivamente à **Natureza da Despesa:** 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores que tiveram sua **Classificação do Programa** errada, sendo **Classificadas nos Programas:** 0011 – Gestão do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 0012 – Gestão e Revitalização da Educação Infantil e 0022 – Gestão do Programa de Apoio Administrativo, quando o correto seria serem **Classificadas no Programa:** 0025 – Gestão de Manutenção da Máquina Administrativa, devido a ser Despesa com Pessoal Civil (Folha de Pagamento e Encargos Sociais).

Parágrafo Único – Transfere todas as **Naturezas da Despesa:** 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores das Unidades Orçamentárias com seus devidos valores previstos, para o **Programa:** 0025 – Gestão de Manutenção da Máquina Administrativa.

Art. 2º - **ALTERA** Parcialmente o **PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2018/2021** (Lei nº 2.037, de 26 de Janeiro de 2018), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018), desta Administração Municipal, junto à **Unidade Orçamentária:** 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que concerne **única e exclusivamente** à **Classificação da Subfunção** na **Funcional Programática**, conforme segue:

Parágrafo Único – **"Onde se lê**: na **Classificação Funcional Programática:** 12.362.0012.2.044 – Atividades da Educação Infantil (Creche) **lê-se**: 12.365.0012.2.044 – Atividades da Educação Infantil (Creche)**"**.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E3373D7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 520.096,01** (Quinhentos e Vinte Mil, Noventa e Seis Reais e Um Centavo), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios, através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária, de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9BA95663

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 179.313,43** (Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos do FNAS** concernentes a saldos remanescentes com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira de repasses financeiros dos **Programas de Ação Continuada/MDS**, portanto por **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 44.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão oriundos parte de **Recursos do FNAS** concernentes a saldos remanescentes com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira de repasses financeiros do **Programa de Ação Continuada/MDS IGD/PBF – Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família**, portanto por **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4665098B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.049, DE 9 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 472.212,77** (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Setenta e Sete Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos do SUS (União), através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) e através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto nos ANEXOS I e II constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 4.602.570,95** (Quatro Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 3º, serão provenientes de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de Recursos de Convênios concernentes aos Convênios nº 109 e 110/PGE-2017, ambos celebrados entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste, tendo como Objetos: Aquisição de um Veículo Leve tipo pick-up para dar suporte à Agricultura Familiar e Aquisição de um Veículo Pesado "Caminhão Basculante" e de uma Máquina Pesada "Escavadeira Hidráulica" para serviços de obras de interesse social para promoção da Agricultura Familiar, respectivamente, 313/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste, tendo como Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Média e Alta Complexidade) para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital "Dr. Pedro Granjeiro Xavier", 299 e nº 303/DPCN/2016, ambos celebrados entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objetos: Pavimentação Asfáltica com Drenagem Profunda e Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste e Construção de Capela Mortuária, respectivamente, e Contrato

de Repasse nº 0370022-73/2011/MAPA/CAIXA – SICONV nº 762418, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, referente a saldo remanescente e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, bem como Recursos do SUS (União) concernentes às Portarias nº 1.159, de 27 de Maio de 2014, 2.639, de 2 de Dezembro de 2014, 1.731, de 11 de Julho de 2017, 2.324, de 12 de Setembro de 2017, 2.628, de 6 de Outubro de 2017, 2.638, de 6 de Outubro de 2017, 3.607, de 22 de Dezembro de 2017 e 3.768, de 26 de Dezembro de 2017 – Ministério da Saúde, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) e através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto nos ANEXOS I e II constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE MARÇO DE 2018.

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0AB69343

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.052, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP REALIZAR PARCERIA PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS (CASCALHOS E ROCHAS (MATACÕES)), PARA A ESTRUTURAÇÃO, READEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE E SUB-BASE DAS LINHAS, EIXOS, SEMI-EIXO, CORREDORES, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Colorado do Oeste através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, realizar parceria com proprietários de propriedades rurais (áreas) onde existam materiais de jazidas (cascalhos e rochas (matacões)) para a extração, que possam ser utilizados nas linhas, eixos, semi-eixo, corredores, ruas e avenidas do Município de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º. A Contrapartida do Município com os proprietários de propriedades rurais (áreas) onde existam materiais de jazidas (cascalhos e rochas (matacões)) para a extração, será "indenizatória", de forma a indenizá-los pelos danos causados em suas propriedades, pela área degradada, tendo o direito de optar por receber a indenização em valores ou em serviços prestados exclusivamente aos proprietários das referidas jazidas, dada a sua relevância para a população, o imensurável interesse público, a redução de custos nos serviços de construção, manutenção e conservação do sistema viário do Município, caracterizando serviço público de grande relevância para a população.

I – A indenização em valores de que trata o presente parágrafo, será através de avaliação realizada por profissional da área pertencente ao Quadro de Servidores Municipais Efetivos, nomeado para tal fim, que irá avaliar o dano a ser causado na propriedade e o custo para recuperá-la, além da compensação pelo período que ficou sem utilizar e pelo tempo que levará para recuperação de toda área degradada.

II – A indenização em serviços prestados de que trata o presente parágrafo, será através de hora máquina em serviços que serão executados com máquinas e equipamentos rodoviários pertencente à frota oficial do Município de Colorado do Oeste que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP ou por Empresa Contratada por esta Prefeitura Municipal, serviços estes que serão executados na propriedade onde se encontra a jazida explorada ou em outra propriedade do seu respectivo proprietário, limítrofe ao Município de Colorado do Oeste – RO.

§ 2º. As jazidas aludidas na presente Lei, obrigatoriamente serão submetidas à aprovação, avaliação e autorização dos órgãos ambientais competentes, como condição para a efetivação do Termo de Parceria.

Art. 2º. O Termo de Parceria, o custo dos cascalhos e das rochas, o custo das horas máquinas, a relação das jazidas, a lista de máquinas e equipamentos e os serviços que serão executados, que constituem as condições imprescindíveis à implementação da presente Lei, serão regulamentos por Decreto a cada exercício orçamentário e financeiro e, ainda, excepcionalmente, sempre que houver mudanças dos valores financeiros estabelecidos pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

Art. 3º. Os critérios adotados para a escolha das jazidas (cascalhos e rochas (matacões)) deverão atender às especificações gerais para obras rodoviárias estabelecidas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

Art. 4º. A retirada e o uso dos cascalhos e das rochas devem ser precedidos, da formalização de Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Colorado do Oeste, no qual devem constar documentalmente os instrumentos norteadores e definidos pela presente Lei.

Art. 5º. Dar cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, que atenderá também ao princípio da legalidade, aferindo com 03 (três) cotações de preço, a existência de vantajosidade para a Administração Municipal a efetivação da parceria de que trata esta Lei.

Art. 6º. Os Processos Administrativos deverão conter o Termo de Parceria devidamente assinado pelas partes, laudo técnico no qual deve constar o interesse público, a necessidade e procedimentos para efetivar a parceria, valores dos cascalhos e das rochas, e, das horas máquinas vigentes a época de execução dos serviços.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Colorado do Oeste responsável pelo dimensionamento e quantificação dos cascalhos e das rochas, pela definição das áreas de abrangência, aplicação, destinação e cubagem dos cascalhos, bem como, pelos equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços prestados.

Art. 8º. Excepcionalmente e devidamente acordados entre as partes poderá ser efetivado o Termo de Parceria entre o quantitativo de cascalhos e rochas retirados da propriedade e aquele referente à reposição de solo.

Art. 9º. A jazida objeto da parceria deve estar autorizada pelos órgãos ambientais competentes, cujas providências para tanto, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP juntamente com a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Colorado do Oeste, com a anuência expressa e formal do proprietário da jazida.

Parágrafo Único – Os Planos Mitigatórios dos Impactos Ambientais causados pela exploração das jazidas estarão contemplados nos

relatórios elaborados pelo geólogo contratado para o licenciamento junto aos órgãos ambientais competentes, cabendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP juntamente com a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Agropecuário executá-los.

Art. 10. No encerramento dos trabalhos deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Colorado do Oeste emitir relatório detalhado dos serviços executados, no qual deverá constar a quantidade de cascalhos e rochas utilizadas, a destinação e aplicação, a quantidade das horas máquinas realizadas através da parceria, além da indicação do local, dia e hora em que as máquinas realizaram os serviços, inclusive com apresentação de relatório fotográfico durante e após a execução dos serviços, cujas fotos deverão conter legendas com datas.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Colorado do Oeste responsável pelo serviço de recomposição mecânica de aterros das jazidas exploradas, e que este deve ser realizado em até 30 (trinta) dias após o encerramento da retirada dos cascalhos e das rochas.

Art. 12. Após a conclusão da retirada dos cascalhos e das rochas, objeto do Termo de Parceria, deverá ser obrigatoriamente efetuada a indenização ao proprietário da propriedade rural (área) onde se encontra a jazida explorada, nos termos do § 1º, incisos I e II do artigo 1º desta Lei.

Art. 13. Fica terminantemente proibida a execução de qualquer serviço de horas máquinas sem a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Colorado do Oeste e, sem as devidas formalidades processuais e legais, ficando sob a responsabilidade do servidor que a executar, as sanções administrativas e legais vigentes, inclusive, respondendo pelo dano cometido ao erário.

Art. 14. A execução da parceria de que trata esta Lei, ocorrerá a partir da data de assinatura do Termo de Parceria, findando quando o objeto da referida parceria for devidamente impendido.

Art. 15. Para fins de atualização de valores de que trata esta Lei será utilizado como referência o valor da Unidade de Padrão Fiscal – UPF vigente.

Art. 16. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão asseguradas pelos recursos previstos no Orçamento Geral do Município.

Art. 17. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE MARÇO DE 2018.

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B1878B2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.054, DE 3 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, **e Eu**, **sanciono** e **promulgo** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos **artigos 5º**, **12 em sua alínea "c" do inciso I** e **17 da Lei nº 2.024, de 10 de Outubro de 2017**, que passarão a vigorar conforme segue:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 5º - O Poder Público Municipal elaborará e publicará anualmente o Plano de Ação do Transporte Escolar que deverá conter:

I – definição das rotas com seus horários de saída, chegada e retorno;
II – definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;
III – definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar.

Art. 12 - São requisitos para prestação do Serviço Público Municipal de Transporte Escolar instituído nos termos desta Lei:

I – **Para o Veículo**:
c) Os Veículos Contratados para prestar Serviço de Transporte Escolar na área urbana, não poderão ter mais de 12 (doze) anos de uso e os Contratados para prestar Serviço de Transporte Escolar na área rural, não poderão ter mais de 20 (vinte) anos de uso, todos em perfeitas condições, sob pena de nulidade do Contrato.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17 - O Conselho Municipal de Transporte Escolar reunir-se-á quadrimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por Convocação do seu Presidente ou por Requerimento da maioria de seus membros, ou ainda, pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE ABRIL DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E51C5F5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.055, DE 3 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE AO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a **Doação** ao **Estado de Rondônia**, inscrito no **CNPJ sob nº 00.394.585/0001-71**, da edificação situada na Avenida Vilhena, denominada por Lote nº 01, Quadra nº 61/A, Setor "B", com uma área de 1.421,00 m2 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Metros Quadrados), onde se encontrava instalado o Terminal Rodoviário, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

Parágrafo Único – A Doação a que se refere esta Lei será para a **instalação em nosso Município de uma Base do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**.

Art. 2º - A Doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que

se destina, sob pena de reversão do bem ao acervo patrimonial do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE ABRIL DE 2018.

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F7F70D69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.056, DE 11 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA – AJM, NESTE EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **Celebrar Convênio neste Exercício de 2018**, com a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA – AJM**, Declarada de **"Utilidade Pública"** através da **Lei nº 1.698, de 5 de Dezembro de 2012**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.391.454/0001-91**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 4479, Bairro Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º - O Convênio de que trata o presente artigo será no Valor Total de **R$ 12.746,40** (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), que serão repassados em **01 (uma) única parcela**.

§ 2º - O Convênio de que trata o presente artigo terá como objetivo único e exclusivo o repasse de recursos visando o **"Apoio Financeiro em pecúnia"** com a finalidade de cobrir despesas com o transporte de 20 (vinte) Atletas e Delegação da **Associação de Judô Matsubara – AJM** selecionados para disputar o **Campeonato Regional Brasileiro de Judô em Anápolis – GO**, que será realizado nos dias **19 a 22 de Abril de 2018**.

Art. 2º - Os dispêndios orçamentários necessários à realização desta despesa serão na **Institucional:** 08.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na **Funcional Programática:** 27.122.0015.2.057 – Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas, na **Fonte:** 100 – Recursos Próprios, no **Detalhamento da Fonte:** 99 – Outras Destinações de Recursos, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições, consignados na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018).

Art. 3º - O repasse e a prestação de contas do referido Convênio, será efetuado de conformidade com as Cláusulas e Condições a serem estipuladas quando da Celebração do mesmo entre as partes e de acordo com o disposto no **artigo 116** da **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações, bem como com o disposto no **artigo 11** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE ABRIL DE 2018.

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DBEEA679

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.050, DE 16 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA OS CASOS DE VIOLÊNCIA E AMEAÇAS CONTRA O PROFESSOR E SERVIDOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Ficam estabelecidos procedimentos e medidas para assegurar a proteção ao professor e ao servidor da rede municipal de educação no convívio com estudantes e seus pais ou responsáveis.
Art. 2° - Para fins dessa Lei configura ameaça ou violência qualquer ação que cause insegurança, lesão corporal, ofensa moral, dano patrimonial, ameaça de violência ou violência praticada direta ou indiretamente por alunos contra professor ou servidor no exercício de suas funções.
Art. 3° - No caso de ameaça ou violência contra professor ou servidor, os envolvidos serão imediatamente convocados pela Direção da escola e submetidos à avaliação de conduta disciplinar, quando o fato não caracterizar ato infracional.
Art. 4° - No caso de ato infracional será acionada a unidade Policial Militar, para elaboração de Boletim de Ocorrência e condução das partes para as providências decorrentes, na Delegacia da Infância e Juventude, no Ministério Público ou Poder Judiciário.
Art. 5° - Será igualmente punido àquele que incitar e ou ameaçar por ato escrito, falado, por gestos, por telefone, e-mail, direcionado ao professor, diretor, inspetor de aluno ou outros servidores.
Art. 6° - Quando o ato de violência ou ameaça ocorrer entre os alunos, serão tomadas providências parecidas às praticadas contra professor ou servidor da rede municipal de educação.
Art. 7° - A conduta disciplinar do aluno praticante do ato de violência ou ameaça será avaliada por uma comissão composta do Diretor, 02 (dois) representantes dos professores, 02 (dois) representantes dos pais e 01 (um) representante dos alunos.
Parágrafo Único – Os critérios para composição da comissão será definida pela Direção da escola.
Art. 8° - Decorrente da avaliação disciplinar, a comissão poderá aplicar ao aluno praticante da violência ou ameaça os seguintes procedimentos:
I – advertência verbal;
II – advertência por escrito;
III – transferência consensual, mediante consentimento dos pais;
Art. 9° - Além do feito de violência ou ameaça, o aluno será submetido à avaliação disciplinar, quando cometer faltas ou ocorrências disciplinares graves, entres outras:
I – persistência na indisciplina;
II – brigas;
III – brincadeiras de mau gosto com consequências inesperadas;
IV – faltar às aulas intencionalmente, ficando nas imediações da Escola Municipal;
V – estimular colegas à faltas coletivas;
VI – desacato aos professores ou funcionários;
VII – falsificação de documentos e/ou assinaturas;
VIII – desrespeito à integridade moral;
IX – dano ao patrimônio da escola municipal;
X – saída da escola municipal sem permissão.
Art. 10 - As escolas municipais desenvolverão mecanismos internos de solução de conflitos entre professor, diretor e inspetor de alunos e encaminharão, quando necessário, as partes envolvidas para atendimento multidisciplinar, integrada das áreas psicossocial e de saúde, para prestação de assistência, na rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - Fica sob a responsabilidade do corpo docente das respectivas escolas municipais, realizarem reuniões com os alunos e pais para esclarecer os procedimentos da presente Lei.
Art. 12 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato próprio, baixar as demais normas visando o cumprimento da presente Lei.
Art. 13 - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE MARÇO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:783F0530

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO Nº 153/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada pela Secretária da Semas, Sr.ª **Maria Marlucia da Silva** doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, abaixo relacionado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 12/2018 a empresa **PAPELARIA IZABELA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.070.797/0001-80, com sede na Rua Potiguara, nº 3453, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **ULMERINDO ANTONIO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG xxx.058/SSP/RO e inscrito no CPF sob n° xxx.xxx.092-49, mesmo endereço sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços nº 09/18 para **Aquisição de Ovos de Chocolate e afins** ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços **destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Ovos de Chocolate,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra o presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a Secretaria Municipal da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;
h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 9/2018;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando pelo período de um ano de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais e serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado e homologado em 27 de março de 2018, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições e serviços, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas;
h) não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
i) não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
a) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
a.1) apresentar documentação falsa;
a.2) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
b.4) comportar-se de modo inidôneo;
b.5) Fizer declaração falsa; e
b.6) cometer fraude fiscal;
b) Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
c) a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".
d) a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
e) as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
f) a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
g) o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
h) o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
i) as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
j) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo nº 153/2018;
b) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2018 e ANEXOS;
c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, 27 de março de 2018.

Pelo Órgão Gerenciador

Papelaria Izabela LTDA EPP
ULMERINDO ANTONIO MACHADO DA SILVA
Pelo Fornecedor

TATIANE VIEIRA DOURADO
OAB/RO 8393
Procuradora do Município

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C7816B84

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2018

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO Nº 153/2018 SEMAS
Fornecedor: PAPELARIA IZABELA LTDA EPP
CNPJ.: 06.070.797/0001-80

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	1.200	UND	Ovos de chocolate ao leite fracionado sem glúten de 130gr com dupla embalagem sendo uma de papel chumbo e a outra de papel decorativo apresentável.	Izabela	9,90
02	50	Pacote	Pirulito redondo com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade pacote c/ 50.	Riclan	13,30
03	50	Pacote	Caramelos de frutas mastigáveis, sabores morango, limão, tangerina e maracujá, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem mínima de 600g.	Riclan	13,80
04	40	Pacote	Bombom, tipo bola, com recheio a base de castanha de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma, camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso, unitário entre 20grs a 25grs pacote com 50 und.	Lacta	41,28

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D70AF50B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 153/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E AFINS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA LTDA EPP

- Valor R$ 14.886,20 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

- Recurso – Próprio.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 123 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 27/03/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:359F0E4E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROC. 39/SEMAS/2018

No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, constantes ás paginas 145 nos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 09/04/2018:

Onde se lê:

- Valor R$ 282.633,40 (duzentos mil, oitocentos dois mil seiscentos e trinta e três mil reais e quarenta centavos)

Leia-se:

- Valor R$ 160.401,80 (cento e sessenta mil quatrocentos e um rais e oitenta centavos)

Colorado do Oeste, Em 16 de Abril de 2018
.
RAQUEL CARVALHO DE SOUZA
Coord. de Orçamento
SEMAS

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:B18F8BC2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 326/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, para atender o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier, conforme Convenio nº313/PGE/2017. Processo nº 326/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

-BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
- DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FGARACÊUTICA CEARENSE LTDA
- CM – HOSPITALAR S.A.
- CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
- HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A
- CENTERMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- ASLI COMERCIAL EIRELI
- RECOL – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Vencedoras, dos itens constantes em Carona Ata de Registro de Preços nº 237/2017 - SUPEL, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 12/04/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:34C82378

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO Nº 360/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 09/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Material Elétrico para iluminação pública,** visando atender à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 506.202,00** (quinhentos e seis mil, duzentos e dois reais), **processo nº 360/SEMOSP/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 27/04/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 16 de Abril de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1D63F3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 371/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 07/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção Específicos para a Reforma da Escola Ilton José Martins,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital e Termo de Referência, o referido objeto à empresa: **VALE DO GUAPORÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 09.067.312/0001-97,** que sagrou-se vencedora da Licitação, totalizando o valor de **R$ 29.994,61** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 16 de Abril de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F73E83E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 243/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão torna público, para conhecimento dos interessados, que, a **Pregão Eletrônico nº 03/2018**, tipo **menor preço,** regime de preço **UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Aquisição de 14 (quatorze) centrais de ar condicionado para melhorias na climatização da Unidade Mista de Saúde**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 31.545,92** (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme descrito no Edital, de acordo com o Convênio nº 230/PGE-2017, com abertura marcada para o **dia 20/04/2018, as 10 horas (horário de Brasília)**, fica **PRORROGADA,** para o dia **25 de Abril de 2018**, **às 10 horas (horário de Brasília)**, onde será feito o julgamento das propostas.

Costa Marques/RO, 16 de abril de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FD73BDF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0057/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, DJALMA MOREIRA DA SILVA Portador do CPF nº 350.797.622-68, 04 (QUADRO) diária para do dia 17Á 20/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO A BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:72AEEFFF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0058/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04, 04(QUATRO) diária para do dia 17Á 20/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO /RO Á BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7DEDB26C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0059/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ARI JOSE RODRIGUES COIMBRA**, Portador do CPF nº 219.718.202-10, 03 diária para do dia 17 a 20/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO BRASILIA DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:BEC76F06

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0060/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JONAS CORDEIRO DE SOUSA**, Portador do CPF nº 618.765.262-20, 04 (QUATRO) diária para do dia 17/ a 20/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO. BRASILIA/DF

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:79B5A5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Subestação e rede de ar condicionado da Escola Tancredo Neves",** localizada na Av. Nossa Senhora da Conceição, n° 2693, distrito de Boa Vista do Pacarana, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2EB0B16A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao

NUCOF/SEDAM, em 16 de abril de 2018, a**CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Construção de galpão em alvenaria para produção de artefatos de cimento",** localizada na rua Independência, Quadra 01, Lote 01, Jardim América, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:24F9F80A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 16 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Construção de calçadas em vias pavimentadas",** localizada em ruas do bairro Jorge Teixeira, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D9E4F102

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 16 de abril de 2018, a**C ERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Construção de calçadas com meio fio, sarjeta e contenção lateral",** localizada na rua Ceará, rua Paraíba e rua da Matriz, bairro Centro, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:49E90FAF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 019/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1001/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: ***EXCLUSIVO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no valor de R$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) exclusivo para MEI, ME E EPP*****,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 30/04/2018 às 08H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 16 de Abril de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:00E84BEE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0349/SEMAF/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, (LINKS) ACESSO DEDICADO E NÃO DEDICADO, valor estimado de R$ 250.880,00 (Duzentos Cinqüenta Mil, Oitocentos e Oitenta reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secret. Munic. De Educação**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **19/04/2018** das 08h00 às 08h30 do dia **03/05/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/05/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwprefeituraespigao.com.br/ **portal da transparência/ licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 16 de Abril de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:61F94345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica,

Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Proc. Administrativo nº 621/SEMSAU/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 18/04/2018.
Abertura de propostas dia 02/05/2018, às 07h00min.
Sessão de disputa, 02/05/2018, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 16 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:F509A5B3

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 033/GP/2018 - RECEBIMENTO SEMSAU

PORTARIA MUNICIPAL N° 033/GP/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão de Recebimento de Materiais de consumo e Serviços, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR – Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços, referente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS , para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.

HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR	Presidente
CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	Membro
ERASMO DOS SANTOS SANTANA	Membro
ALINNE SOUZA RIBEIRO	Membro

ART. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __13_/__04_/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:816FA1CC

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 034/GP/2018 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE E PESADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PORTARIA MUNICIPAL N° 034/GP/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre *Reordenação da Comissão de avaliação para pagamento de gratificação pelo exercício da atividade de motorista de veículo leve e pesado* da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REORDENAR - Comissão de avaliação para **pagamento de gratificação** pelo exercício da atividade de motorista de veículo leve e pesado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - A avaliação que trata a presente Portaria, será regida conforme estabelecido na Lei Municipal nº 644, de 14 de outubro de 2.013.

Art. 3º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

· **Presidente: Erasmo dos Santos Santana**
· **Membro: Hámilton Rodrigues Caldeira**
· **Membro: Claudia Moreira Ferreira**
ART. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __16_/__04_/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8E4A96F8

GABINETE
PEDIDO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA DE INSTALAÇAO

Pedido de Renovação de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM a renovação da Licença de Instalação nº 127136/COLMAM/SEDAM, para atividade de Melhoria na infraestrutura de Campo de Futebol, na Rua Colinense, entre as Ruas

Monte Negro e 05 de Abril, distrito de Colina Verde, mun. de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16/04/2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:61B68120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	**24,64**
100	**RECURSOS ORDINARIOS**	**24,64**	**0,00**
0	Sem detalhamento da destinação de recursos	24,64	0,00
TOTAL		**24,64**	**24,64**

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E9F27E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

GUAJARÁ MIRIM ,14 DE MARÇO DE 2018
LICITAÇÃO 001/18 - PREGÃO PRESENCIAL 1
ABERTA EM 14/03/2018
RESUMO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO N°001/2018 PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO

Resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Senhor Presidente da Câmara Municipal homologou em favor da empresa **M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA – EPP** os objetos desta licitação, no valor de R$ 33.526,20 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8CEC8E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: REGISTRO DE PREÇO N°001/2018
Processo nº. 039/CMGM/18
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: M. L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA - EPP
CNPJ: 04.355.515/0001-65

A licitação em tela destina-se para o registro de preço n°001/2018 para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios, material de limpeza e outros, visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 009
R$ 33.526,20 (trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9555B153

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: REGISTRO DE PREÇO N°002/2018
Processo nº. 040/CMGM/18
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: MOBILIADORA BOLIVAR COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI - EPP
CNPJ: 14.6047.631/0001-24

A licitação em tela destina-se ao registro de preço n°002/2018 para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo material expediente, visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 009
R$ 31.159,70 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:15437512

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

GUAJARÁ MIRIM ,16 DE MARÇO DE 2018
LICITAÇÃO :002/18 - PREGÃO PRESENCIAL 1
ABERTA EM 16/03/2018
RESUMO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Nº002/2018 PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL EXPEDIENTE - PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

Resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Senhor Presidente da Câmara Municipal homologou em favor da empresa **MOBILIADORA BOLIVAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP,** os objetos desta licitação, no valor de R$ 31.159,70 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:45EFE2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.414/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **VALDIR JOSÉ CORDEIRO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ,** da SEMOSP.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:79B204E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.420/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOSE FELIPE BEZERRA ROCA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** da COMPLA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,13 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:274CC24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.419/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **JOSE FELIPE BEZERRA ROCA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,13 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:68FC0182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.418/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. - NOMEIA a senhora, a seguir relacionada, no cargo em **COMISSÃO**, da Administração Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Tatiana Alves Ferreira	Secretária	**EMEIEF. Tia Chiquinha**	16/04/2018	Cargo em Comissão

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 16/04/2018,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,13 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F4BBEF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.417/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. - **EXONERA** a servidora, a seguir relacionada, da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Rozilene Firmino Melo Pereira	Secretária	**EMEIEF. Tia Chiquinha**	16/04/2018	Função Gratificada

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 16/04/2018,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,13 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9026D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.416/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA** no Cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Parágrafo único – A servidora ocupará o cargo interinamente no período de 02/04/2018 a 02/06/2018 em substituição da titular do cargo que encontra-se de Férias.
Art. – 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 02/04/2018,** revogado as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CED38801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/GAB-SEMED/18 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº. **040**/GAB-SEMED/18 Em 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Viviane Simões Vaz* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à servidora ***Viviane Simões Vaz,*** nutricionista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar a Brasília/DF para participar do 1º Encontro Técnico de Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar que será realizado nos dias 18 a 20 de abril, com saída no dia 17 de abril e retorno no dia 21 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de abril de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B62483ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
15ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitado e classificado (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento da vaga.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato (a) HABILITADO classificado (a) para a Contratação Temporária no cargo especificado, para comparecer no dia **19/04/2018**, as 08h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação de candidato convocado está contida no anexo único desta.

Após a reunião (**19/04/2018**), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, até dia **20/04/2018**, para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado

Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Abril de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - SEMTAS

ASSISTENTE SOCIAL - SEMTAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
5º	039	Rose Lopes dos Santos Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 40H

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 40H			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
18º	301	Nagila Maria Correia	**Professor Com Licenciatura Plena Em Pedagogia – 40h**
19º	031	Marli de Fatima de Oliveira	**Professor Com Licenciatura Plena Em Pedagogia – 40h**

Itapuã do Oeste, 16 de Abril de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F060FB99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10620/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 13 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 106 04.122.0002.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 576,56
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 576,56

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 105 04.122.0002.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 576,56

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 576,56

Jaru/RO, 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:99851678

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
OFICIO 19/FINANCEIRO/2018

Sr.Gerente
Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL
CNPJ:16.753.830/0001-21

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 STHELLA DE ALMEIDA SILVA
CPF.579.286.062-91
RG.536.547
Cargo: SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Documento de Nomeação: Decreto nº 0452/GP/2017 Com a data de 18/OUTUBRO/2017.

2.2 WILIANS MAR SIMOES
CPF.023.638.852-52
RG. 1266748
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Documento de Nomeação: Decreto nº 0447/GP/2017 de 15/SETEMBRO/2017

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com **DUAS ASSINATURAS**, sendo Tesoureiro/Secretário
4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito
149 – Assinar Inst.Convenio e Contrato Prest. SERVIC 06 Outros

CONTA CORRENTE PJ CO 44.040-X 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.041-8 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.042-6 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.043-4 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.044-2 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.045-0 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.046-0 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.047-7 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44048-5 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.049-3 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 44.105-8 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 45.449-45 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.414-7 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.142-5 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.144-1 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.146.8 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.149.2 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.151-4 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.152-2 1401-X- Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 42.694-6 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.141-7 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 50.154-9 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 42.694-6 1401-X Ativa
CONTA CORRENTE PJ CO 53340-8 1401-X Ativa

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
CPF.579.286.062-91
Secretaria Mun. de Desenv.social

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:101E912F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0177/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, BÁRBARA RUBYA CHAVES SILVA, portadora do Rg nº 000749677 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.485.472-80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:0A2D5532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0514/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR- BÁRBARA RUBYA CHAVES SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SEGAP-SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000749677 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.485.472-80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A58AC101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10618/GP/2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E REVOGA DECRETO Nº 9.499 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 06/CMDI/2018, o qual solicitou a relação e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Jaru;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, o qual se faz de suma importância ao nosso Município.

D E C R E T A

Art. 1o – NOMEIA os membros do Conselho Municipal do Idoso, sendo eles conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Joelita Souza Pires de Oliveira- Titular
Cleonir Soares Pacheco Sobreira- Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marina Andrade Viana- Titular
Jocimara Marques de Oliveira- Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Edileuza Andrade Rocha- Titular
Orcizia Pereira da Costa- Suplente

Representante do Conselho Comunitário:
Cristóvão Ferreira de Souza- Titular
João Moreira dos Santos- Suplente

Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Jaru:
Carlos Ferreira Braga- Titular
Lucia Maria da Cunha Oliveira Silva- Suplente

Representante da Igreja Católica:
Jovina Maria Dias- Titular
Maria Ines da Silva Godoy- Suplente

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando o Decreto nº 9.499 de 07 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:EBAF873C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10619/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/CMS-

JARU/RO-2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE JARU

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 09/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: O credenciamento de Empresa Particular para prestação de Serviço terceirizado de Mamografia Bilateral de rastreio de acordo tabela SUS, e portaria nº 12532 de 12/11/2013.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:2968055F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10621/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10/CMS-
JARU-RO/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 10/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A contratação de serviço terceirizado de Anestesiologia para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:6D74E852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10622/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/

JARU-RO/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 11/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) intra-hospitalar tipo I no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas de acordo com a Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1CCF0447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10626/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/JARU DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚD

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 14/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta de nº 04279.238000/1140-01 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Carlos Chagas Jaru, CNES: 2806606, recurso oriundo de Emendas Parlamentar no valor de R$ 99.970,00 (Noventa e nove mil e novecentos e setenta reais).

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:2087A460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10628/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 15/CMS-JARU-RO/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Munícipal.

DECRETA

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 15/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A prorrogação do prazo do Convênio referente à Proposta de nº 04279.238000/3140-11 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Alfredo Amabile Jaru, CNES: 2803771, e Posto de Saúde Professora Julia Rafaela do Nascimento Gomes, Jaru. CNES: 2802988, recursos oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R$ 102.470,00 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta reais) e emenda no valor de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D3F0CC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10624/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 12/CMS-JARU-RO/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Munícipal.

DECRETA

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 12/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A habilitação do Centro Especializado em Reabilitação-CER II para as modalidades física e intelectual de acordo com Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012.
Parágrafo 1º: O serviço será habilitado para execução junto a estrutura do estabelecimento da APAE Jaru em Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Jaru e APAE Jaru, até o período de Construção da unidade física própria, de acordo com Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:107D4428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10625/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 13/CMS/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Munícipal.

DECRETA

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 13/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A prorrogação de prazo do Convenio referente à Proposta de nº 04279.238000/1130-02 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção especializada em Saúde, Hospital Municipal Sandoval Dantas de Araújo Jaru CNES: 2808609, recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R$197.740,00 (Cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais).

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D73ACB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10608/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL: IVANETE MARIA VITURINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Munícipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADA do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública Municipal, IVANETE MARIA VITURINO, matrícula n° 1809-1, professora- 20 horas, portadora do RG nº 624314 SSP/RO e inscrita no CPF: 662.440.642-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:67590A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10609/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL: RIZIA LUIZ PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADA do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública Municipal, RIZIA LUIZ PINTO, matrícula n° 14316-1, zeladora- 40 horas, portadora do RG nº 00001060774 SSP/RO e inscrita no CPF: 908.741.102-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de J

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:8FC13AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10623/GP/2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. Reginaldo Cabral de Melo, brasileiro, casado, moto-taxista, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 2310, setor 05, em Jaru-RO, RG 581208 SSP/RO, CPF nº 588.800.462-68, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 021 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D1313E89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10615/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido do servidor público, ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA, 40horas, matrícula nº 15355-1, RG: 637097 SSP/RO e CPF: 704.659.672-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 12 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A621D9EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-1223/2018

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS, GENUINOS CATERPILLAR.

O Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Peças, Acessórios, Suprimentos e Serviços Genuínos Caterpillar para atender manutenção preventiva. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR:

01	SOTREQ S/A	CNPJ: 34.151.100/0012/93	R$ 235.000,00
R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).			

Jaru, 13 de abril de 2018.

JEVERSON LÚIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A2521271

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00061

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr.ª **JOSLAINE BARROS**

ORLANDINI LOPES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº MG. 888649 SSP/MG, inscrito no **CPF/RO sob o** nº 842.334.512-20, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **06 de Abril de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 06/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES
Contratado (a)
CPF Nº 842.334.512-20

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:E58A1CA4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000063

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 013.412.211-0 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 712.316.332-04, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **16 de Abril de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 10/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 712.316.332-04

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:326CDE7A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00092

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 001043766 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 871.100.162-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGA – 25 HORAS,** iniciando em **12 de Abril de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **25 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 11/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU
Contratado (a)
CPF Nº 871.100.162-34

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1F5B5FED

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0047

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 593816 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 60268654204, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2018** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** firmado em **10/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:F6DDD1B7

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0048

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ERMESSON PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 696411 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 70736537287, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** firmado em **10/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:5279DFFD

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0049

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ELAINE MENEZES DE MORAIS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 000908266 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 80670784249, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **10/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:6F7985EC

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00050

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 31063621-2 -- SSP , inscrito no **CPF/MF sob o** 51039028268, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TERMINO DE CONTRATO A TERMO
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **14/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **14/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FA4A771F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0051

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato

representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **RUTH CELIA DA SILVA ALVES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 443.429 -- SSP RO , inscrito no **CPF/MF sob o** 40954900200, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **10/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:2629E38D

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0052

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 200098597 -- SSP SP, inscrito no **CPF/MF sob o** 09325792800, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** firmado em **10/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:11AE145D

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0053

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **JOSE ANTONIO LUIZ PEGO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 720288 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 69079960225, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Término do Contrato de Trabalho
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **18/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** firmado em **18/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:6AD079F1

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **FABIO RODRIGO NUNES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 559293537 -- SSP SP, inscrito no **CPF/MF sob o** 72592958215, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Término do Contrato de Trabalho
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **18/04/2018** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** firmado em **18/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:5206B47C

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0055

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 194933 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 31255566272, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Término do Contrato de Trabalho
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **19/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **19/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FC14071C

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0056

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES**

SILVA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **EVA DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 3.684.910-0 -- SSP PR , inscrito no **CPF/MF sob o** 50249290987, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **19/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **19/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FBB81A10

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0057

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **MARIA ANTONIA FERREIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1360059 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 57138893191, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **19/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **19/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:C28B69BD

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0058

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ADILSON FEITOZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 000649084 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 62761480244, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo.
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **19/04/2018** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** firmado em **19/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:30C4F4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0056/GP/2018

CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E REVOGA A PORTARIA Nº 0024 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Munícipal.

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor a Portaria de Nº 0024/GP/2018 de 30 de janeiro de 2018, o qual se criou a Comissão Permanente de Sindicância.

Art 2º - CONSTITUIR a nova Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 2.170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9781/GP/2017, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: Mayara Coimbra Hoelzer
Secretário: Maurício Iuliano Alves Junior
Ivanilda Felberg
Rubenalva Ferreira de Queiroz

Membros Suplentes:
Elver Pereira da Silva
Bárbara Rubya Chaves Silva
Cláudia Severino da Silva

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:670364ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10629/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 16 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 72 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO 9.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.200,00

DECRETO Nº 10629

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 71 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO -9.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES - -9.200,00

Jaru/RO,16 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:00D8F1FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10632/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEOVEGILDA RIBEIRO DA LUZ ALMEIDA- SEMECEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal, LEOVEGILDA RIBEIRO DA LUZ ALMEIDA, matrícula nº 1705-1 referente ao período aquisitivo de 18/03/2007 à 17/03/2012 pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:6897C065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10631/GP/2018

Convoca a População para conferência de Educação de Educação do Município de Jaru/RO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei n° 13.0005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Jaru no estado de Rondônia - Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de RO- Conferência Nacional da Educação - CONAE.

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a Conferencia Municipal de Educação, do Município, Jaru/RO a ser realizada no dia 26 e 27 de abril de 2018, a partir das 08:00 horas no Centro Municipal de Convenções.

Art. 2° A Conferência Municipal de Educação do Município de Jaru/RO é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Educação, cujo tema central é:

"A consolidação do SNE e o PNE: Monitoramento, avaliação e proposição de politicas para garantir do direito a educação de qualidade social, publica, gratuita e laica"

Art. 3° A conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V- Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, diriteitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e politicas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4° A Comissão Organizadoras da Conferência Municipal de Educação do Município de Jaru/RO será composta pelas seguintes membros:

Maria do Socorro Lopes Soares;

Eunice Leandra Fabiano;

Monique Joana D´Arc Alves Garcia;

Jocimara Marques de Oliveira;

Licia Barroso Soares;

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Jaru/RO,16 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:25F9F230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0055/GP/2018

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, EM VISTA A NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARU, AUTORIZAR OS MEMBROS À CONDUZIR O VEÍCULO DISPONÍVEL À PRESENTE VISTORIA E REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 006/PATRIMONIO/2018 o qual solicita tal nomeação, juntamente com autorização dos membros à conduzirem veículo destinado à esses fins.

RESOLVE

Art. 1º Designa a comissão de vistoria e avaliação de bens imóveis e inservíveis, para fins de leilão público, nos termos da Lei 8.666/93, art. 22.V, composta pelos seguintes servidores:

Deilton Pereira de Oliveira- Presidente
Osias Paulo da Cruz- Secretário
Valdeci Nogueira Pego- Membro
Yure Jheovane Ribeiro- Membro
João Batista Siqueira- Membro
Manoel Pereira dos Santos - Membro
Aécio Martins Lisboa- Membro

Art 2º- Autoriza os respectivos membros à conduzirem os veículos disponíveis à presente vistoria e avaliação desses bens.

Art 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria de nº 0103/GP/2017 de 20 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:11DCF78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10630/GP/2018

DISPONIBILIZA OS SERVIDORES PATRÍCIA RUFINO RAMOS, ROSINHA SOARES DE SOUZA E OZIAS LOPES DA CRUZ PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO ELEITORAL NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 005/2018/10ªZE, o qual solicita a disponibilização de tais servidores para auxiliar no atendimento aos eleitores nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2018 na 10ª Zona Eleitoral do Município de Jaru.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica DISPONIBILIZADO, os servidores: Patrícia Rufino Ramos, matrícula: 2304, ROSINHA SOARES DE SOUZA, matrícula: 2299 e OSIAS LOPES DA CRUZ, matrícula: 304 para o Tribunal Regional Eleitoral- 10ª Zona Eleitoral, para realização de ALISTAMENTO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO E SEGUNDA VIA DE TÍTULO ELEITORAL, nos três últimos dias que antecedem ao fechamento do cadastro eleitoral, quais são 07, 08 e 09 de maio de 2018.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:822E7054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10633, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 16 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 74 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00

DECRETO Nº 10633

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 71 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:2ED8F73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0054/GP/2018

CONSTITUI a Comissão de Realização do teste seletivo para Médicos (SEMUSA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 152/SEMUSA/2018, que verificou quanto a necessidade de Contratação de Médicos em caráter de Urgência, visto que o ultimo concurso válido encontra-se com a classificação zerada para estes cargos, e os últimos processos seletivos também já esgotaram a lista de aprovados.

CONSIDERANDO que a saúde pública trata-se de serviço essencial, que não pode ser interrompido sob pena de deixar desassistida a população do Município de Jaru, bem como os demais municípios com os quais tem firmada pactuação nos atendimentos dos serviços de saúde Pública.

CONSIDERANDO a necessidade da Criação de Comissão, afim de Realizar o teste seletivo, atendendo assim as exigências aos padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar Comissão sem ônus, para ficarem responsáveis pela Realização do Teste Seletivo Simplificado SEMUSA/2018, a qual será composta da seguinte forma:

Presidente:
- Tatiane de Almeida Domingues

Membros:
- Luis Eduardo Schincaglia
- Edileuza de Souza Sena
- Nelson Puig de Mello Junior

Jaru/RO, 16 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:C0F209A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 005/GP/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
OBJETO: O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato n. º 005/GP/2017 de 13 de abril de 2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços objeto do presente Contrato, tendo como prazo inicial o dia **13 de abril de 2018 e prazo final o dia 13 de abril de 2019.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1013/SEMUSA/2017.

Jaru – RO, 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:96150465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/IMPREV/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 07/IMPREV/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** para atender a IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO através do Processo Administrativo nº 039/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: A. BRUNO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO ME** CNPJ nº 22.827.367/0001-16 no valor total de R$ 2.144,00 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 16/04/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E8E3EAA4

IMPREV
PORTARIA 056/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 048/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a revisão do processo **048/2016/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria a Senhora **SILVIA CRISTINA DE PINA**, ***assistente I, nível I, 14 anos,*** antiga nomenclatura auxiliar de enfermagem, nível 405, classe B, matricula 427-1, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata.

Art. 2º Em concordância com a portaria 049/2018/IMPREV/DIRETORIA, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.

Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos a partir do dia 01 de abril de 2018 para R$ **1.504,89 (mil quinhentos e quatro reais oitenta e nove centavos**), relativo ao novo salário base de R$ 974,09 (novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos), R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) Lei municipal 516/2001, e R$ 481,00(quatrocentos e oitenta e um reais) Lei municipal 744/2007, a serem pagos até a próxima revisão salarial aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento de possível diferença encontrada desde a última revisão salarial, devidamente corrigida, a ser pago na folha salarial do mês de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:6916F153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.130/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.130/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado (a), o (a) Empregado (a) Público Municipal, regime celetista aprovada no Teste Seletivo, homologado em 07 (Sete) de dezembro de 2.017 (dois mil e dezessete) e convocado (a) através do 2º Edital de Convocação do Teste Seletivo nº. 001/2.017,

Ronicéia Lucas Brandão Souza..... Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana do Município de Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Assessor Jurídico
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:06380384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL

EDITAL 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E Considerando o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Colocar as Contas do Município de Mirante da Serra-Ro, referente ao exercício de 2.017, de responsabilidade do Sr. **ADINALDO DE ANDRADE** a disposição de qualquer contribuinte, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação do qual poderá questionar – lhes a legitimidade, nos termos da Legislação em vigor.

Informamos ainda que as contas encontra – se disponível na SALA DA Diretoria Geral desta Câmara Municipal

Mirante da Serra – Ro, Em 06 de Abril de 2.018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:F5EBFA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2207/2018

16 de Abril de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 8.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 107/SEMTAS/2018 de 09 de abril 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0029.2.052	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE GESTÃO DO SUAS F. A FUNDO	
3.3.90.30 - 250	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**8.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0029.2.052	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE GESTÃO DO SUAS F. A FUNDO	
4.4.90.52 - 252	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**8.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3E75D767

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO 053/2018/SEMAFP

RESUMO DE CONTRATO Nº 053/2018/SEMAFP

CELEBRAÇÃO: 13/04/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Registro definitivo de Título Urbano do Município de Mirante da Serra – RO, provenientes da regularização fundiária, possibilitando a emissão de títulos de posse definitiva das propriedades aos seus ocupantes, com as especificações mínimas, conforme Convênio de nº114/PGE/2017.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste projeto é o prazo que está vinculado ao Convenio de 114/PGE/2017, estado sujeito as mesmas alterações do convenio.

DO VALOR: O valor total da despesa será de 55.000,00 (Cinquenta Cinco Mil Reais), que será pago, conforme as emissões dos referidos Títulos, que posteriormente serão feitos os registro dos mesmos.

EMPENHO: 416/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 723/2018/SEMAFP

Mirante da Serra –RO, 13 de abril de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:0CCD811A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4180/2018

EM 13 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA GENEVASCO BISPO PINTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia GENEVASCO BISPO PINTO, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Obras . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B12F8A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4181/2018

EM 13 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA PARA EXERCER ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Governo . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EF1D007F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

CELEBRAÇÃO: 16/04/2018
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI EPP
OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerente a Aquisição de bilhetes **terrestre** incluindo emissão, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens intermunicipais visando atender as necessidades de transporte terrestres da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências contidas no Contrato.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados de 16 de abril de 2018 até 16 de outubro de 2018.
DO VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 18.768,56 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.
NOTA DE EMPENHO: N° 114, 115 e 116/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 539-02/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:819731F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2018.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é a **Aquisição de um veículo tipo Popular, 0 (zero) km, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em atendimento ao que consta no Processo n° 724/SEMMAAGRI/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência ANEXO I** do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 27 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Valor estimado: R$ 47.127,00(quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/04/2018 às 08:00 hs até 27/04/2018 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/04/2018 das 08hs01min até às 08hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/04/2018 às 09:00 horas.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda e quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 724/SEMMAAGRI/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 16 de abril de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:AE654E64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor com as seguintes especificações mínimas: tipo Hatch, ano e modelo em linha, motor 1.0 flex. (álcool/gasolina), potência mínima de 75 CV, câmbio manual com 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS com EBD, Air bag duplo frontal, rodas aro 14 (mínimo), direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (cor a definir com a empresa vencedora), emplacado (sendo o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal).
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 45.286,67 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais, sessenta e sete centavos).*
Processo Administrativo nº **282/SEGAFIN/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 17/04/2018, até 18:55 hs do dia 02/05/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **03/05/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 16 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B15C7EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 338/GAB/2018

PORTARIA N. 338 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 301/2009, que concede Suprimentos de Fundos, alterado pela Lei Municipal n. 728/GAB/2016;
CONSIDERANDO ainda o memorando de n. 028/2018 de 12 de abril de 2018, constante no Processo n. 338-1/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Senhor **ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 2233, CPF: 602.450.342-34 e portador do RG: 569.108 SSP/RO, suprimento de fundos para material de consumo e serviços no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quienhentos reais), conforme segue:
§ 1º - Projeto Atividade: 15.4520008.2012 – Manutenção das Atividades das vias Urbanas, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 887 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 2º - Projeto Atividade: 15.4520008.2012 – Manutenção das Atividades das vias Urbanas, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 89 no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinheitos reais).
Art. 3º - Deverá obrigatoriamente o beneficiário realizar abertura de conta corrente especifica para este fim, movimentar, emitir cheques, solicitar extratos, requisitar talões de cheque e realizar o encerramento da conta em caso de necessidade, bem como atender todas as obrigações e determinações constantes na Lei Municipal n. 301/09.
Art. 4º - O prazo para aplicação dos valores estabelecidos na presente Portaria é de 60 (sessenta) dias, e para prestar contas o prazo será de 10 (dez) dias após aplicação.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:84749595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 339/GAB/2018

PORTARIA N. 339 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares ao servidor **TERCILIO JOAO FAVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSPORTE, Mat. 2151, vinculado ao Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018**,** sendo o gozo para 19/04/2018 a 08/05/2018.

Art. 2º - fica autorizado a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Gabinete a partir de 09/05/2018 a 21/05/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FD5FBE89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE AR

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 030/IPREMON/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 006/2018

Contratado: M.PEREIRA – INFORMATICA-ME

Objeto: Contratação de uma empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar—condicionado visando suprir a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor Total: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Quantidade de Serviços: 10 (dez)

Empenho nº: 84

Monte Negro – RO, 13 de Abril de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:583CE692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 04/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM BANDA GARANTIDA DE 100 (CEM) MB/S, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E CULTURA.A presente licitação foi estimada em R$ 217.160,16 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos). A referida prorrogação se deu em face da modificação de cláusulas do Termo de Referência em virtude de pedidos de esclarecimentos de empresa interessada em participar do certame. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 04/2018, tipo Menor Preço global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **27 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **27 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **27 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 16 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:80F023F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N 001-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 001/CMNM/2018 Em, 13 de abril de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 em seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica Autorizado a Viagem do Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, juntamente com seu Vice-Prefeito, Senhor **ISAÍAS FERNANDES LIMA,** ao Território Internacional, no país vizinho – Bolívia, nos dias: 16 a 18 de abril de 2018, para Participarem do 1º EVENTO INTERNACIONAL DE APRENDIZAJE com o seguinte tema: CIUDADES AMAZÓNICAS – POLÍTICAS Y PROYECTOS PARA CIUDADES PEQUEÑAS Y MEDIANAS DE LA REGIÓN AMAZÔNICA, em Riberalta – Beni - Bolívia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de abril de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:CF855059

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 025-IPRENOM/2018

Portaria nº 025-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ADIVANA BENTO DE LIMA."

.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** a servidora **Adivana Bento de Lima** portadora da RG nº 502.669 SSP/RO, CPF nº 286.733.872-72, matrícula nº **151** efetivo na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **13 de abril de 2018** e término em **10 de agosto de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 043/2017, constante do Processo Administrativo de nº 010-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 16 de abril de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A663D7A5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 026-IPRENOM/2018

Portaria nº 026-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA.

.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** à servidora **MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA,** portadora da RG nº 585.480 SSP/RO, CPF nº 679.886.442-20, matrícula nº **1469** efetiva na função de **Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **15 de abril de 2018** e término em **14 de maio de 2018,** conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 016/2018, constante no Processo Administrativo de nº 033-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 16 de abril de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:71F5574A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 05/2018

CELEBRAÇÃO: 12/04/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa Juraci Alves dos Santos Procuções – Me.

OBJETO: Contratação dos serviços de uma empresa especializada em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento: Sistema de gestão em processos eletrônicos online, aplicações web atendendo, portal da transparência, contra cheques online, cédula c, informe de rendimentos, certidões, alvará, tributos web, sistema de administração pessoal, sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores, emails oficiais e cotação eletrônica, visando cumprir com as Leis 131/2009, 12.527/2011, IN052/2017/TCE-RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenaçao, Administração e Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado: Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiro, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (1º grau), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada há sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes. (Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93).

EMPENHO Nº: 377/2018
PROCESSO Nº: 200-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4427B30E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/01/2018	**Chegada:** 04/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (Um) 30%
			V. Unitário	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitada onde buscou o paciente pós cirúrgico Iury de Souza Osaki e acompanhante Zilda de Souza no Hospital Regional de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove reais), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 10/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3E30A7A6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18/03/2018	**Chegada:** 18/03/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**87,89**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União, no dia a 18 de Março do ano corrente com destino a cidade de Cacoal/RO; onde realizou o transporte do paciente Elias Fagundes Ribeiro e a técnica Edileuza Valéria da Silva que fez o acompanhamento técnico do paciente até o Hospital HEURO em caráter de Urgência. (Segue encaminhamento em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 19/03/2018

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375. SSP/RO

Autorizado em: 19/03/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA	***LUIZ GOMES FURTADO***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 005 de 03.01.17	

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:91D98CFF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 16/04/2018	**Nº. DE DIARIAS**	03n (três) 30%
	CHEGADA: 18/04/2018	**V. UNIT.**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	**V. TOTAL**	**263,67**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Laodiceia Gonçalves dos Santos**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **UBS**
CPF: **348.390.702-53** RG: 090.142.209 **SSP/RJ**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá descolar-se deste município nos dias 16, 17 e 18 de Abril de 2018, onde irá Oficina Mãe sobre Planificação da Atenção Básica Primária á Saúde no Estado de Rondônia. Conforme Ofício Circular Nº. 027/2018/SESAU-GRS1 (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente a constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Laodiceia Gonçalves dos Santos
RG nº 090.142.209 - Enfermeira

Nova União - RO Autorizado em: 13/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Secretária. Mun. de Saúde	Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9125F8CC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 16/04/2018	**Nº de Diárias**	03 (tres) 30%
	Chegada: 18/04/2017	V. Unitário	87,89
Cidade/UF:	Ji-paraná/RO	**V. Total R$**	263,67
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Coordenadora do Fundo Mun. de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 16, 17 e 18 de Abril do ano corrente, onde participara Oficina Mãe sobre Planificação da Atenção Básica Primária á Saúde no Estado de Rondônia. Conforme Oficio Circular Nº. 027/2018/SESAU-GRS1 (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/04/2018.

_____
Sheila Silva Teixeira
Coordenadora do Fundo Mun. de Saúde
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/04/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CEBFDEBF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 16/04/2018	**Nº de Diária**	03 (TRES) 30%	
	Chegada: 18/04/2018	**V. Unitário**	R$ 30 %	111,86
Cidade/UF:	Ji-Paraná-RO	**V. TOTAL**	**R$**	**335,58**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		x
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União com destino a cidade de Ji-paraná/RO, nos dias 16, 07 e 18 de Abril de 2018, onde participara Oficina Mãe sobre Planificação da Atenção Básica Primária á Saúde no Estado de Rondônia. Conforme Oficio Circular Nº. 027/2018/SESAU-GRS1 (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 335,58 (Trezentos e trinta e cinco reis e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/04/2018.

_____
Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/04/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B2913354

P M N U - RO
PORTARIA Nº 094, 13 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTES-CTDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 22 INCISO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 075 DE 20 DE MARÇO DE 2012.
CONSIDERANDO que GESIANE PEREIRA DOS SANTOS eMATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL 3º e 4º suplentes, estão vinculadas a este órgão publico com cargo comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar Titular a Srª. MARCILENE MARIA LIMA, eleito suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição das Conselheiras Tutelares Titulares que estarão de férias nos seguintes meses:
maio/2018, no período de 01 a 30 de maio de 2018, em substituição da Conselheira Titular NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA.
junho/2018, no período de 01 a 30 dejunho de 2018, em substituição da Conselheira Titular EDINA MURBACH DE OLIVEIRA.
julho/2018, no período de 01 a 30 dejulho de 2018, em substituição da Conselheira Titular LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA.
Agosto/2018, no período de 01 a 30 de agosto de 2018, em substituição da Conselheira Titular MARCIA SANTANA DE AMARAL.

Paragrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:05041FB5

P M N U - RO
PORTARIA N.º 095/2018

Nova União/RO, 16 de Abril de 2018

Torna sem efeito a portaria de n°093/2018 de 13 de Abril de 2018.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria de n°093/2018 de 13 de Abril de 2018, que Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor do secretário Jucilan Alves Ribeiro Lubiana.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A204D585

P M N U - RO
PORTARIA N.º 096/2018

Nova União/RO, 16 de Abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor do secretário Jucilan Alves Ribeiro Lubiana.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
O presente suprimento de fundo tem por finalidade cobrir despesas com a Aquisição de 04 certificados Digitais, que tem por finalidade atender as necessidades de atendimento excepcional ao envio de forma Eletrônica (SIGAP) das remessas ao Tribunal de Contas. Cadastro do Excelentíssimo senhor Prefeito Adinael de Azevedo na Receita federal do Brasil, do Secretário Jucilan A. Ribeiro Lubiana e mais a servidora Keiliane da Silva Francisco e do CNPJ da Prefeitura, para acompanhamento da arrecadação do Simples Nacional.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor *Jucilan Alves Ribeiro Lubiana*, secretário Municipal, portador do *CPF nº:745.457.952-34* e inscrito no *RG: 654677 SSP/RO*. Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.03.04.12200003.2057– 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros. Ficha 36.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de comprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:47A762F3

P M N U - RO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIDO		
NOME: *Jucilan Alves Ribeiro*	CPF: *745.457.952-34*	MATRICULA:
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração	CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal	

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
TITULO	**NAT. DE DESPESA**	**VALOR (em R$)**
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.____	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – P. Física	3.3.90.36.____	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – P. Jurídica	3.3.90.39. Ficha n°36	1.290,00
OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.____	
TOTAL DA PROPOSTA		**1.290,00**
DESCRIÇÃO DE FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: O presente suprimento de fundo tem por finalidade cobrir despesas com a Aquisição de 04 certificados Digitais, que tem por finalidade atender as necessidades de atendimento excepcional ao envio de forma Eletrônica (SIGAP) das remessas ao Tribunal de Contas. Cadastro do Excelentíssimo senhor Prefeito Adinael de Azevedo na Receita federal do Brasil, do Secretário Jucilan A. Ribeiro Lubiana e mais a servidora Keiliane da Silva Francisco e do CNPJ da Prefeitura, para acompanhamento da arrecadação do Simples Nacional.		
DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE	BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA: 4001-0 / CONTA-CORRENTE: 12.638-1

O prazo para prestação de contas do presente suprimento de fundos será de, no máximo, 30 dias contados da data do término do período de aplicação.

Nova União/RO, 16 de Abril de 2018.

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Sec. Mun.
SEMPLACAF.

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS
Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a concessão de Suprimentos de Fundos na forma proposta.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:716EB3D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 164 de 16/04/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 020/CPL/2018, para atender as necessidades das secretarias do municipio de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de maio de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LASER E CULTURA.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062, outros serviços de terceiros.

SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 029, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 127.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 135.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 160
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 185.
Projeto Atividade 2, 046, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 200.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 178.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 182.
Projeto Atividade 2, 051, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 240.

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTIRA E MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 046, aquisição de materiais de consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 017.
Valor total estimado de R$ 56.989,23

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:610A29A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS

PUBLICAÇÃO Nº 162/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/2018; do processo administrativo n.º 1007/CPL/2017, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS, tendo como vencedoras as empresas: A R SOBRINHO INFORMATICA CNPJ 17.546.254/0001-02 no valor de R$ 1.435,11 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), COMERCIAL TORRES LTDA EPP CNPJ 13.807.868/0001-40 no valor de R$ 970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos), PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ 03.174.759/0001-89 no valor de R$ 3.289,89 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP CNPJ 04.925.681/0001-50 no valor de R$ 1.155,23 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal n.º 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F3111404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/CM/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 165 de 16/04/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 016/CPL/2018, para atender a necessidade da Câmara municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de maio de 2018, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.
Projeto de atividade 2,002 no elemento de despesas 33.90.39.00 na ficha 08.
Valor total estimado de R$ 23.633,33

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail

cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico

www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9622BFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da Audiência Pública referente a elaboração de LDO PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2019, a Audiência será realizada na sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no dia18 de abril de 2018, as 19:30 horas.

Desde já agradecemos a presença de todos.

CLEITON ADRIANE CHEREGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:806C06BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.010 DE 16 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 058/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **MARIA GARCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, RG nº 289.705 SSP/RO, CPF nº 279.788.002-10, no Cargo efetivo de **Agente de Serviços Diversos**, 40 horas semanais, cadastro nº 3980-1, Referencia NP 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F6DFFFFC

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.011 DE 16 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA TEREZINHA DE JESUS DIAS RODRIGUES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 090/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Proporcionais e com Paridade, na forma do artigo 40 § 1º, inciso I, 1ª parte da Constituição Federal, c/c com o artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36, § 1º 1ª *parte*, da lei Municipal 1.897/12, a Servidora **TEREZINHA DE JESUS DIAS RODRIGUES**, RG nº 406454 SSP/RO, e CPF nº 341.001.562-00, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência NP 20, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:75BE1FC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA NA ATA N° 10/2018 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018,

Onde se lê: Representante legal: TIAGO UZEDA RODRIGUES

Leia-se: Representante legal: RAQUEL FEITOSA CORDOVIL

Pimenta Bueno-Ro, 16 de Abril de 2018.

JULIANA S LOPES
Diretora(Substituta) da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4B847788

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 023/COMPRAS/2018

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Juliana Soares Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 023/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **1484/2018**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2018.

JULIANA S LOPES
Diretora(Substituta) da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3E58A32D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 251/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, admitido em 05.07.2011, na função de Agente administrativo, 40 horas semanais, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado no Bairro Liberdade, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C719B132

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 250/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o servidor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá n.º 209, Bairro Liberdade, nesta cidade, da Função Gratificada de 150% (cento e

cinquenta por cento) do salario base do servidor, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7FF1B363

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2183/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), para os dias 16/04 a 17/04, à servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA – COORDENADORA GERAL DO ORÇAMENTO-CPF: 468.837.622-72, haja vista, que a mesma vai para cidade de Porto Velho/RO, conforme justificativas nas NAD N°858/2018, para participar do TREINAMENTO DO TCE, tendo como tema Controle e Execução Orçamentaria, acompanhando ao controlador geral do município Senhor Rogerio Carnelossi.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 15/04/2018 às 12:00 horas, o veículo utilizado será por meio do veiculo HILUX- PLACA NDG 5841 - (pertencente do gabinete),conduzido pelo motorista Hernandes de Paula Neto, e o retorno dar-se-á no dia 18/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8A96F0CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2018 DE, 13 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2193/2018.
.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), para os dias 15 à 17/04, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para PORTO VELHO/RO, resolver pendências junto aos órgãos SEDUC,SEJUCEL E AROM.

CLAUDINEIA GIMENES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 634.394.172-04
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – PROFESSOR
CPF: 797.979.549-00
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

NAIR MARIA VIEIRA – PROFESSORA
CPF: 198.241.572-04
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento será nos dias 15/04/2018 às 08:00 horas, e o retorno dar-se-á no dia 17/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1762D50E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 01/2018, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicado no Diário Oficial da União Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Jornal de Grande Circulação e está a disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

PRODUTOR	VALOR TOTAL
ABRÃO THOMAZ JUNIOR	19.998,00
AIRES DE OLIVEIRA	4.218,96
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	1.455,00
CELMA MIRANDA GOMES	1.670,00
CARLOS FERREIRA NUNES	6.793,00
EVA MADALENA VAZ DE SOUZA	11.366,00
ELIENE ROCHA DE ALMEIDA	3.258,96
GERONICE ASSMAM DE ALMEIDA MARTINS	4.514,00
GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	19.992,96
JOAO BATISTA DA SILVA	10.396,96
JOÃO BATISTA DE MOURA	4.114,00
JOSÉ ANTONIO THOMAZ JÚNIOR	19.998,50
JOSÉ SIMINHUK	9.394,00
LUZIA FREISLEBEN	3.288,32
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	10.367,96
PAULO ROBERTO GASPARI	16.800,00
ROGÉRIO GOBBI	19.998,00
ROMILDA FERNANDES DA SILVA	5.988,00
SEBASTIÃO PAULINO DOS SANTOS	1.550,00
VALDIR DE SOUZA CUNHA	19.998,00
VARLEI PEREIRA DE LIMA	3.258,96
NILTON SÉGIO HAASE	16.956,00
OZÉIAS ROSA DA CUNHA	5.898,96
MILTON RODRIGUES DA SILVA	6.828,00
NILCINHO PEREIRA DE LIMA	3.258,95
VALOR TOTAL	**R$ 231.361,49**

Pimenta Bueno-Ro, 016 de Abril de 2017.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade da secretaria.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1ED25F54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 022/COMPRAS/2018

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Juliana Soares Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 022/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **245/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2018.

JULIANA S LOPES
Diretora(Substituta) da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2F5A5684

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 256/2018 DE, 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a ausência da Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, CLAUDINEIA GIMENES, nos dias 15,16 e 17/04/2018 que se encontra em PORTO VELHO/RO, resolvendo assuntos de interesse do Município e participando de curso junto ao Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora MARIA SIDNEIA SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.757 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.193.462-53, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas nº 70, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:40F8F02F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 257/2018 DE, 16 DE ABRIL DE 2018..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 073/RH/SEMSAU/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear VALERIA RODRIGUES CANTUÁRIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 753.815 SSP/MT, inscrita no CPF nº 769.492.651-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 1.416, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, em substituição à titular ANÁZIA BARBOSA BENITIZ, brasileira, Solteira, Nível Médio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 295.718 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 292.818.302-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 237, bairro Seringal, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 16/04/2018 à 15/05/2018, o qual opta somente pela remuneração deste ultimo cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 16 de abril de 2018..

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D9A00CED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 258/2018 DE, 16 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que são atribuídas por lei, e

Considerando o MEMORANDO N° 282/2018/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor CELIO JOSE DE PAULA, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da cédula de Identidade RG. nº 638503 SSP/RO, inscrito no CPF nº 620.837.912-15, residente e domiciliado na estrada da produção nº linha 55, Zona Rural, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal De Educação E Cultura-SEMEC, para ser lotado Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B73E9AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2397/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.397 /GP/2018 .

Em, 16 de abril de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, Recurso vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação e Revogação da Lei nº 2.395 de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 222.385,36(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica - Pessoa	R$	7.262,57	30146- Recurso do Tesouro-Exercício Anterior
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.417,03	30831-Recurso do Tesouro-Exercício Anterior
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.207,80	30834-Recurso do Tesouro-Exercício Anterior
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.300,27	31143- Recurso do Tesouro-Exercício Anterior-FUNDEB40%
07.001.12.361.1233.2.026	Remunerar Professores Lotados no Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	R$	58,19	31142- Recurso do Tesouro-Exercício Anterior-FUNDEB60%
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.037,30	30832-Recurso do Tesouro Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR				55.283,16
07.001.12.122.1016.2.040	Manter as Atividades do Conselho Municipal		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.600,00	010146-Rec. Imp. Vinc á Ed. Util. no Ensino Fund.
TOTAL A SUPLEMENTAR				3.600,00
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.797,00	21437-Outros Conv. do Estados-não rel.Ed/saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.703,00	21437-Outros Conv. do Estados-não rel.Ed/saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR				22.500,00
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	82.191,56	61237-Convênio Estado (Educação) Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR				82.191,56
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	57.905,51	61237-Convênio Estado(Educação) Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR				57.905,51
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	905,13	61237-Convênio Estado (Educação) Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR				905,13
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				222.385,36

Art. 2º Ficam designados como abertura de Crédito Adicional Especial, por superavit financeiro, o valor de R$ 196.285,36 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por anulação parcial de dotação o valor de R$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais) e por Recurso Vinculado a Receita (1.7.62.02.00.06), o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) , conforme descrito no projeto.

ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - semec			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Cívil	R$	3.600,00	010146-Rec. Imp. Vinc á Ed. Util. no Ensino Fund.
TOTAL GERAL A ANULAR				3.600,00

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.395 de 10 de abril de 2.018, publicada em Diário Oficial do Município, no dia 12 de abril, edição 2185.

Art. 4º Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de abril de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8B8DBD42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018/SEMOSP

PROCESSO Nº 020/SEMOSP/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE.

VALOR TOTAL: R$ 139.397,41 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADA: M. F. MARTINS – EPP CNPJ Nº 04.749.241/0001-99.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:A2C2A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018.

Pregão Eletrônico nº. 006/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material**

laboratorial, com Recursos Próprios. Valor médio de 20.632,28 (Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Reais) Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/04/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Abril de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DA647B2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0443/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: MOURA & PAZ LTDA EPP
CNPJ: 10.331.865/0001 – 94
Contratação de Empresa para Coleta de Lixo Hospitalar, valor R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/04/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9D89BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0522/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.439,60 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/04/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FF784B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0166/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: TIGRÃO COM. DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001 – 85
Revisão de Veículo, valor R$ 895,52 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/04/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B0DFEEA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMPR/2018.

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMPR/2018.

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº043/CM//2013, NO QUE TANGE O VALOR DA VERBA ALIMENTÍCIA DE R$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Sr. CRISTOVÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Resolução nº 043/CM/2013, no que tange o valor concessão da verba alimentícia a todos os servidores desta Casa de Leis, do quadro efetivo e comissionado, no valor de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de abril de 2018.

CRISTOVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:74815863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018.

OBJETO: Aquisição de 2.000 litros de Gasolina Comum para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.
PROCESSO N°: 005/2018.

LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n°001/2018 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Pregão Eletrônico n°003/2018.
CONTRATADA: Emerson dos Santos Posto de Gasolina ME, CNPJ nº05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo – RO, sito Rua Cacau, n°3401, centro, CEP:76.863-000.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Rio Crespo – RO, 16 de Abril de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:8E46063C

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº 014/2018-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 PROCESSO N° 0114/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **Contratação de serviços técnicos profissionais em arbitragem** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **17/04/2018**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **27/04/2018.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **27/04/2018 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da aquisição é de **R$ 20.479,77 (vinte mil, quatrocentos, setenta e nove reais setenta e sete centavos)**, local www.compraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 16 de abril de 2018.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:EBCF61AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 06/2017, – ELETRÔNICO– PREFEITURA DE PORTO VELHO RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: concernente a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B),** para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 08.10.2018. A empresa vencedora do Item foi: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ** 03.093.776/0001-91, quantidade adquirida: **VALOR 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil).** Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de Abril de 2018.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EAD106B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO COM NOVO PRAZO DE REABERTURA PREGÃO Nº16-2018 ELETRÔNICO RP Nº11-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM NOVO PRAZO DE REABERTURA,** modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, valor estimado **R$55.985,12** (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). **Fica suspensa a sessão de abertura que estava marcada para o dia 24 de abril de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília). Novo prazo para Reabertura será dia 30 de abril de 2018, às 09:00 (horário de Brasília).** Este aviso se faz necessário por motivo de que o aviso para publicação não saiu no diário obrigatório de circulação. O portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 362/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 16 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:806E8FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 015/2018

TERMO ADITIVO N° 015/2018.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 do Processo nº 3949/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.

Aos 03 (três) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.663.698/0001-98, com sede e foro na Av. Amazonas, 1193, Bairro Cunha e Silva, CEP 76.916-000, Porto Velho/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 007/2017, referente ao processo n° 3949/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 007/2017, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **02/05/2018.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 007/2017, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **03/04/2018.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2018.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:5D65D9AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2018

CONTRATO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1776/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **Triangulo Indústria e Comercio de Pré-moldados Ltda-me**

OBJETO: Aquisição de ladrilhos para complemento de calçadas com acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: 7.993,20 (sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho N° 127/2018; unidade orçamentária 03.009 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL); programa de trabalho 08.122.0038.2.155; elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor de R$ 7.993,20 (sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), com data de 11/04/2018;

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F5959470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

EDITAL; 03/2018
Processo número: 25/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2018
Registro de Preço 02/2018
Objeto: SERVIÇOS COM PUBLICAÇOES DE ATOS OFICIAIS

FORNECEDOR; FERNANDO DIAS SOARES.
CNPJ; 21.641.106/0001-44
ENDEREÇO; RUA TEOTONIO M. WANDERLEY.
FONE; 69 99961-4001 69 98423 6762
REPRESENTANTE; FERNANDO DIAS SOARES.
VALOR ADJUDICADO; 41.160,00

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total
01	Formação de Registro de Preço para contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais: Extratos, Editais cm / col 7.000 , Avisos e demais atos oficiais de interesse da administração.	Cm².	7.000	5,88	41.160,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port;152/Gb/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:CDD343BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 13/2018

RETIFICAÇAO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br) e ARON.

Edital nº 15/2018 – Pregão Eletrônico nº 13/2018 – Processo nº 106/2018
Onde se lê:
R$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Leia-se:
R$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7A335017

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 296/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação nº 003/2018
Processo nº 296/SEMTAS/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 296/SEMTAS/2018, RATIFICA a dispensa de licitação nº 003/2018, objetivando a contratação direta da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ Nº 01.489.352/0002-04, para a aquisição de peças e serviços de revisão de veículo, FIAT mobi like PLACA NEE 9074/RO pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), no valor de R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da nº 8.666/93 **DETERMINO A** publicação da presente retificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de abril de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5859E45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.56/GAP/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº.56/GAP/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza servidora a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. MARCIRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar a Sr.ª SHEILA ALVES RIBEIRO, Brasileira, portadora do RG n°. 889887 SSP/RO, CPF/MF n° 878.960.792-91, No
cargo de Diretora Da Divisão Especial de Gestão do ESF 03 C.S.J., vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir veículo público da municipalidade desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar e equipamentos de uso obrigatório.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 13/04/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E4062514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTA DE ESCLARECIMENTO " PORTAL FORA DO AR"

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de São Felipe d'Oeste vem neste ato comunicar a todos os munícipes que por problemas técnicos em nosso servidor máster do sistema de tecnologia da informação o portal da transparência bem como o site oficial do município estiveram inoperantes desde o último dia 04/04/2018 até a presente data.
Gratos pela compreensão

Atenciosamente

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:479402CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018

O Secretario Municipal de Educação– Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 558/2018/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme parecer jurídico, Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.189.496/0001-00, no valor de R$ 821,66 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de abril de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A6B97993

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 046– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de MARIA APARECIDA BUZETTI ".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (cento e oitenta dias) inicio 12 de abril de 2018 a 12/10/2018 conforme consta na pericia médica sob o CID Z 73.0/ F 33.2, a servidora MARIA APARECIDA BUZETTI efetiva na função de PROFESSORA conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 061/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DB45E316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°026/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°026/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Processo Administrativo: **Nº 253/SEMEC/2018**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA, DATA SHOW E AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/04/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 30/04/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 16 de Abril de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6CFF96A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A M. DE L. DE JESUS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. DE L. DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na AV. Sete de Setembro, 543, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.168.099/0001-23, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. MARIA DE LOURDES DE JESUS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.° 350.541.902-87, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona Rural do Município de Seringueiras/RO. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar e correção de valores dos trajetos para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DO VALOR:
Cláusula Terceira - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 169.544,78 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos),** correspondente 158 (cento e cinquenta e oito) dias letivos, referente aos trajetos especificados na clausula seguinte.

Clausula Quarta – Fica readaptada a quilometragem do transporte Escolar da Rede Pública Municipal, conforme descrição abaixo:

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit. km	Valor total
51	**122**	**158**	**19.276**	**4,95**	**95.416,20**
DESCRIÇAO TRAJETO 51					

TRAJETO 51- Transporte Escolar um ônibus para atender a Escola José do Patrocínio, conforme o trajeto a seguir, saindo do final da linha 105, casa do Sr. Nenzão percorre 3.2 km entra no travessão percorre 3.2 km retorna 3.2 km até a linha 105 percorre 1.5 km entra na linha 22 percorre 2.0 km e retorna 2.0 km até a linha 105 percorre 1.5 km entra na linha 101 percorre 5.0 km e retorna 5.0 km até a linha 105 percorre 1.0 km entra na linha 20 percorre 2.4 km e retorna 2.4 km até a linha 105 percorrendo 4.4 km até a escola. Devolvendo o período matutino as 11:30 horas fazendo o mesmo percurso volta com o período vespertino percorre 11.6 km em linha reta até a escola. Devolve o período vespertino as 17:05 horas fazendo o mesmo

percurso deixando o ônibus no final da linha 105, casa do Sr. Nenzão onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 122 km diário.

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit. km	Valor total
52	**113.6**	**158**	**17.948,80**	**4,13**	**74.128,54**
DESCRIÇAO TRAJETO 52					

TRAJETO 52 -Transporte Escolar um ônibus para atender a escola da rede pública municipal José do Patrocínio no transporte de alunos conforme o trajeto a seguir, saindo da casa do Sr.Messias na linha 100 percorre 6.9 km até a linha 101 percorre 4.1 km até o final, retorna 2.9 km entra na linha 102 percorre 3.8 km segue na linha 103 percorre 1.9 km retorna 1.9 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 104 percorre 8.4 até o Bom Sucesso onde percorre 0.7 km até a escola. Devolve o período matutino as 11: 30 horas fazendo o mesmo percurso e volta com o período vespertino passando pela linha 105 percorrendo 17.3 km em linha reta até a escola. Devolvendo as 17: 05 horas passando pela linha 104 fazendo o mesmo percurso da manhã deixando o ônibus no final da linha 100 onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 113.6 km diário.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Quinta – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12, V, art.13, IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 57, II, Processo Administrativo nº. 662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrário ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Sexta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 09 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

M. DE L. DE JESUS - ME
CNPJ Nº 03.168.099/0001-23
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:691BEA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A TANIA ARMANDA SAAR - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA,** portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na Av. Flamboyant, 166, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.145.641/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **VIDOMAR SAAR**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.° 370.122.669-53, RG. nº 166.069 SSP/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras/RO. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar e correção de valores dos trajetos para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DO VALOR:
Cláusula Terceira - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 274.258,13 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos),** correspondente 158 (cento e cinquenta e oito) dias letivos, referente aos trajetos especificados na clausula seguinte.

Clausula Quarta – Fica readaptada a quilometragem do transporte Escolar da Rede Pública Municipal, conforme descrição abaixo:

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit. km	Valor total
35	**117,30**	**158**	**18.533,40**	**4,17**	**77.284,27**
DESCRIÇAO TRAJETO 35					

TRAJETO 35 - Transporte Escolar um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública municipal Princesa Isabel no transporte de alunos conforme o trajeto a seguir, saindo as 06:00 horas da casa do Sr. Orlando no final da linha 121 percorre 7.5 km entra na linha 122 percorre 1.4 km entra na linha 41 percorre 11.6 km até o final, retorna 2.3 km entra no travessão percorre 2.1 km entra na linha 14 percorre 2.0 km sentido final onde retorna 12.0 km até a escola. Devolve o período matutino as 11:30 horas e já trazendo o período vespertino passando pela linha 14 percorre 12.0 km retorna 2.0 km entra no travessão percorre 2.1 km até a linha 41, percorre 2.3 km sentido final retorna na mesma 11.6 km até a linha 122 onde percorre 4.3 km até a escola. Devolve o período vespertino as 17:05 horas passando pela linha 14 percorre 12.0 km retorna 2.0 km entra no travessão percorre 2.1 km até a linha 41 nesta percorre 2.3 km sentido final retorna 11.6 km até a linha 122 nesta percorre 7.1 km até o final retorna 0.5 km entra no travessão percorre 2.5 km até a linha 121 percorre 4.0 km deixando o ônibus no final da linha 121, casa do Sr. Orlando onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 117.3 km diário

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit. km	Valor total
36	**144,20**	**158**	**22.783,6**	**5,35**	**121.892,26**
DESCRIÇAO TRAJETO 36					

TRAJETO 36 -Transporte Escolar um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública municipal Venceslau Brás, no transporte de aluno conforme o trajeto a seguir, saindo da Casa do Sr. Negão percorre 5.0 km até a linha 7 pontes e nessa percorre 0.7 km sentido final retorna 3.7 km na mesma entra na estrada da Suzana percorre 1.5 km retorna 1.5 km até a linha 7 pontes percorre 8.9 km entra na linha do Sr. Teco percorre 6.2 km até a casa d Sr. Valter retorna 3.0 km entra na estrada do Sr. Pedro Moreira percorre 2.4 km retorna 2.4 km até a linha do Teco percorre 3.2 km até a linha 7 pontes e nesta percorre 7.8 km até a BR 429 na mesma percorre10.2 km entra na linha do Sr. Auri percorre 3.1 km e retorna 1.2 km entra no cruzamento percorre 2.1 km e retorna 4.0 km até a BR 429 onde percorre 5.2 km até a escola. Devolvendo o período matutino as 11:15 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Negão onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 144.2 km diário.

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit. km	Valor total
37	**120.0**	**158**	**18.960**	**3,96**	**75.081,60**
DESCRIÇAO TRAJETO 37					

TRAJETO 37 -Transporte Escolar um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública municipal Venceslau Braz, no transporte de alunos conforme o trajeto a seguir, saindo da casa da Suzana percorre 1.5 km entra na linha 7 ponte percorre 8.9 km entra na linha do Oziel percorre 1.8 km retorna 1.8 km entra na linha do Sr. Teco percorre 6.2 km até a casa do Sr. Valter retorna 6.2 km até a linha 7 pontes e nesta percorre 7.8 km até a BR 429 nesta percorre 10.2 km entra na linha do Sr. Auri percorre 3.2 km até o final retorna 1.2 km entra no cruzamento percorre 2.1 km retorna 4.0 km até a BR429 onde percorre 5.2 km até a escola. Devolvendo o período vespertino as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa da Sra. Susana onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 120.0 km diário.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:
Cláusula Quinta – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12, V, art.13, IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº.8.666/93, artigo 57,II, Processo Administrativo nº662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrario ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Sexta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 09 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ Nº 07.145.641/0001-83
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F554202F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2014

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar e correção de valores dos trajetos para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.
DO VALOR:
Cláusula Terceira - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 269.340,07 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos),** correspondente 158 (cento e cinquenta e oito) dias letivos, referente ao trajeto especificado na clausula seguinte.

Clausula Quarta – Fica readaptada a quilometragem do transporte Escolar da Rede Pública Municipal, conforme descrição abaixo:

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit. km	Valor total
39	**71,6**	**158**	**11.312,80**	**5,64**	**63.804,19**
DESCRIÇAO TRAJETO 39					

TRAJETO 39 - Um ônibus para atender as necessidades das escolas da rede pública estadual e municipal no transporte de alunos conforme o trajeto a seguir saindo as 11: 30 horas da linha 112 percorre 1.0 km entra na linha 108 percorre 0.5 km entra na linha 113 percorre 1.3 km retorna 1.3 km até a linha 108 percorre 2.5 km entra na linha 115 percorre 3.8 km retorna 3.8 km até a linha 108 percorre 2.8 km entra na linha 117 percorre 2.3 km retorna 2.3 km até a linha 108 onde percorre 14.2 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 112 onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 71.6 km diário

Traj.	Total km diário atual	Total de dias letivos	Total km	V. Unit km	Valor total
53	**262,8**	**158**	**41.522,40**	**4,95**	**205.535,88**
DESCRIÇAO TRAJETO					

TRAJETO 06 - TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS: VENCESLAU BRÁS, OSVALDO PIANA E RUI BARBOSA - ATUALMENTE TRAJETO 53:
A) Um micro-ônibus com capacidade mínima de 21 lugares ou superior para atender a necessidade da escola da rede pública municipal e estadual, escola Venceslau Brás, escola Osvaldo Piana e escola Rui Barbosa no transporte de alunos, saindo as 11:30 horas da casa do Sr. Nilson percorre 3.6 entra a esquerda percorre 1.3 km retorna 1.3 km a estrada do Sr. Nilson percorre 7,3 km até a linha 22C e nesta percorre 8.8 km entra na estrada do Srº João da SUCAN, percorre 8.7 km, entra na estrada do Srº. Nego percorre 1.4 km, retorna 1.4 km até a estrada do Srº. João da SUCAN onde percorre 2.4 km até a casa dos alunos Diego, Maxuel Felipe e Daniele, retorna percorre 11.1 km até a linha 22C, nesta percorre 7.8 km até o aluno João Guilherme retorna 3.1 km entra na linha 22C percorre 2.7 km até a BR 429 e nesta percorre 37.2 km passando na Escola Municipal Venceslau Brás onde desembarca os alunos que estudam ali e segue sentido Seringueiras/RO, chegando nas escolas estaduais 12.50hrs. Devolvendo os alunos as 17:00hrs, percorrendo o mesmo trajeto e deixando o ônibus na casa do Srº. Nilson onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 196.2 km diário.

B) Um micro-ônibus com capacidade mínima de 21 lugares ou superior para atender a necessidade da escola da rede pública municipal Escola Venceslau Brás no transporte de alunos, saindo as 6.00 horas do sitio do Srº. José Siqueira percorre 1.5 km até a estrada do Srº. Kempim percorre 5.0 km entra a direita percorre 0.9 km até a casa do Srº. Antonio, retorna 0.9 km entra na estrada do Sr. Odivam percorre 0.9 km, retorna 0.9 km até a estrada do Srº. Kempim percorre

3.1 km até a linha 22C, nessa percorre 2.7 km até a BR 429 onde percorre 17.4 km até a escola. Devolvendo os alunos as 11.30 horas, percorrendo o mesmo trajeto deixando o ônibus no sitio do Sr. José Siqueira onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 66.6 km diário.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Quinta – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12,V, art.13,IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº.8.666/93, artigo 57,II, Processo Administrativo nº.662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrario ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Sexta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 09 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:25D8254F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 062/GAB/PMS/2018

Portaria nº 062/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VERA LUCIA DA SILVA,** Mat. 1067, portadora do CPF 696.597.882-15 e Cédula de Identidade RG 737.665 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração I** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0B6A29F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-192/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: N E DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINAS – ME.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção da piscina localizada no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no município de Teixeirópolis/RO.

Data: Teixeirópolis/RO, 12 de Abril de 2018.

Assinam:
N E DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINAS – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:26B04C84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ACRESCIMO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 014/2018/IPT.

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA– RO VEM ATRAVÉS DA PREGOEIRA HATANI ELIZA BIANCHI, NOMEADA PELA PORTARIA Nº: 011/GP/PMT/2018, A PREVISÃO EDITAL NO ITEM **1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, 1,2 HABILITAÇÃO JURÍDICA,** TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, JUSTIFICAR QUE HOUVE UM EQUIVOCO AO ELABORAR O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018 NO ITEM 1.2.1 E 1.2.2, PREAMBULO DO EDITAL, DA – HABILITAÇÃO, O MESMO FICOU SEM AS EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I NO EDITAL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1931, Centro – THEOBROMA-RO
Pregoeira Oficial: Hatani Eliza Bianchi
E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3523-1144/1140/984739570.

THEOBROMA - RO, 16 DE ABRIL de 2018.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 11/GP/PMT/2018

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CBBE1ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2018 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 21/02/2018. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro,

nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 12 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

4ª CONVOCAÇÃO

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR
PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
127	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	70	13º
116	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	70	14º

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:78529EC1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/GP/PMT/2018.
PROCESSO 146/PMT/SEMECE/2018.
REGISTRO DE PREÇO 20/2017
PREGÃO ELETRONICO 45/2017.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
02) EDCARLOS DA COSTA OLIVEIRA.
O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços de LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS, conforme descrição constante no presente Termo de Referencia e seus respectivos ANEXOS.. Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Educação, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de educação, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 146/SEMECE/2018,. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO:12 (doze) .meses.
Valor: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o município efetuara o pagamento conforme aquisição.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/GP/SEMECE/2018

Theobroma – RO, 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:535E337C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO /GP/PMT/2017.
PROCESSO 285/PMT/SEMOSP/2017.
CONTRATO 32/SEMOSP/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) B M PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELLI EPP.

O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços de O presente tem por finalidade Contratação de 312 horas de um veiculo caminhão munk para prestação de serviço de manutenção e reparo no sistema de iluminação pública.,e compra de material especifico para iluminação pública, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS.. Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Administração de Obras Pública, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. no Processo Administrativo 285/SEMOSP/2017, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (meses).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de OBRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/GP/SEMOSP/2017
VALOR Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme.

Theobroma – RO, 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:EC78CA16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 01/PMVA/2018
Vale do Anari-RO, 12/04/2018

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL de Vale do Anari-RO.
CNPJ: 84.722.917/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2017.
2.2 JOAO GERALDO FERREIRA, CPF. 079.052.202-06.
Cargo: Secretário Municipal de administração e fazenda.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 1903/GP/18 com a data de 09/04/2018.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

-24601 FPM;
-5054-7 FOPAG
-6975-2 ARREC;
-283144-9 LC 87;
-15598-5 ICMS;
-23838-4 FEX;
-15599-3 ITR;
-28342-8 IN PUBL;
-31732-2 SIMIPLE;
-12517-2 FEP;
-43.944-4 AFM;
-25346-4-CIDE;
-16441-0-IPM-IPI EXPORTAÇÃO;
-47113-5 FITHA 2015;
-47355-3 CV GERO RECUP C 70;
-45084-7 Construção de Quadra Poliesportiva Pac 1;
-45460-5 Gero Bar São Marcos;
-50153-0 Vale do ANBL PSB FNAS;
-50639-7 Convenio Garagem dos Carroceiros;
-50719-9 Gero Bloquete DER 2016;
-47407-X CV Gero Recup de Estrada;
-50423-8 Gero DER TUBO 2016;
-50640-0 Gero PLAYGRAUND SEDUC 2016;
-50417-3 Gero SEAGRI INSEMINAR-16;
-50419-X Gero DER MA-04 2016;
-52877-3 MN VALE DO ANARI GERO FEI
-52997-4 PMVA GERO DER REC ES JATU
-52998-2 GERO SEDUC EQUIPAMEN
-53108-1 PMVA GERODER T ARM 2017-2
-53109-X PMVA GERODER T ARM 2017-3
-53110-3 PMVA GERODER T ARM 2017-1
-53493-5 FITHA 2018
-53494-3 REC C58-C54 SM
-53495-1 REC PALMA ARRUDA LG
-53496-X REC C74
-53497-8 REC SÃO MARCOS MT
-53498-6 REC C66 GR
-53499-4 REC C54-LF
-53500-1 REC C 62 EJ
-53501-X TRANS CALCARIO
-53502-8 PLAYGROUD – AR
-53503-6 VIGILANCIA DARCI
-53504-4 REFEITORIO DARCI
-53505-2 FMS MICRO SAUDE
-16437-2 PMVA

SEMECE

-1412-5 EDUC 25%;
-24988-2;
-23736-1;
-1530-X;
-1685-3;
-30863-3 - FUNDEB
-35013-3;
-8650-8;
-50415-7 GERO SEDUC M ESCOLAR – 16;
-43953-3 PMVA GERO SECEL 2013;
-50641-9 GERO REFORM GINÁSIO DEOSP.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:D86F0873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 02/PMV/2018
Vale do Anari-RO, 12/04/2018

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL de Vale do Anari-RO.
CNPJ: 84.722.917/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2017.
2.2 JOAO GERALDO FERREIRA, CPF. 079.052.202-06.
Cargo: Secretário Municipal de administração e Fazenda.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 1903/GP/18 com a data de 09/04/2018.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro.
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

-79-7 ARREC CAIXA;
-78-9 – FOLHA DE PAGAMENTO
-647081-7 CAIXA;
-647117-1 CAIXA;
-647121-0 CAIXA IMPLEMENTOS AGRICOLAS;
-647123-6 CAIXA.
-85.857.304.2976-006-00000005/3
-85.857.304.2976-006-00000078/9
-85.857.304.2976-006-00000111/4
-85.857.304.2976-006-00000138/6
-85.857.304.2976-006-00000151/3
-85.857.304.2976-006-00647005/1
-85.857.304.2976-006-00647049/3
-85.857.304.2976-006-00647071/0
-85.857.304.2976-006-00647077/9
-85.857.304.2976-006-00647079/5
-85.857.304.2976-006-00647105/8
-85.857.304.2976-006-00647106/6
-85.857.304.2976-006-00647111/2
-85.857.304.2976-006-00647113/9
-85.857.304.2976-006-00647128/7

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:A29020AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1903/GP/18

PORTARIA Nº 19037/GP/18 De 09 de Abril de 2018.

"NOMEIA O SR. JOÃO GERALDO FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***João Geraldo Ferreira,*** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:61100B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2018**, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serragem, corte de madeira e transporte, para serrar as toras nas medidas especificadas no item 3.1, e transportá-las até esta cidade do Vale do Paraíso – RO. As toras encontram-se na Rod. MT 313, Km 70, Antiga estrada Castanhal, S/N, Zona Rural do município de Rondolândia – MT, ficando aproximadamente 230 km do depósito desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos neste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.** Marcada para o **dia 04 de Abril de 2018 as 09h00min**, foi dada como **FRACASSADA** devido a Empresa participante ter sido **INABILITADA**. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 16 de Abril de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:FA8F9E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-105/REGISTRO DE PREÇO/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICOS & UTENSILIOS DOMESTICOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD e SEMSAU serão distribuídos conforme Memorandos 830/SEMSAU/2017, 214/SEMPLAD/VP/2017, 350/SEMECE/2017

e 10/SEMTAS/2018, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
C. DE SOUZA ROXA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 29.830.407/0001-28, venceu 75 dos 170 itens licitados no Valor Total: R$ 212.330,32 (Duzentos e doze mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos);

M. N. LOPES – ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07, venceu 67 dos 170 itens licitados no Valor Total: R$ 194.993,72 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos);

PRODULIM EIRELI – ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53, venceu 28 dos 170 itens licitados no Valor Total: R$ 60.927,38 (Sessenta mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 16 de Abril de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:966DBABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-356/SEMOSP/2018
OBJETO: aquisição de materiais de consumo **tipo ferramentas e equipamentos de seguranças** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de obras Serviços Público /SEMOSP, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 4.854,74 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**17/04/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**02/05/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**02/05/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**02/05/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**02/05/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 16 de abril de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:963AE00E

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/COMPRAS COMPARTILHADAS.

Processo Administrativo nº 12/2018.
Assunto: Liberação da **Ata de Registro de Preços Nº. 237/2017 (Medicamentos) – PE Nº. 144/2017 – Processo Administrativo Nº. 01.1712.07587-00/2016**
Empresa: *Central Distribuidora de Medicamentos ltda., no valor de R$ 1.890,50 (hum mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos);*
Empresa: *Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares ltda, no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais);*
Empresa: *Socibra Distribuidora Ltda, no valor de R$ 1.309,00 (hum mil, trezentos e nove reais);*
Empresa: *Nova Farma Industria Farmaceutica Ltda, no valor de R$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais);*
Empresa: *Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda, no valor de R$ 1.218,00 (hum mil, duzentos e dezoito reais);*
Empresa: *Fresenius Kab Brasil ltda, no valor de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais);*
Empresa: *Deltamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 1.268,00 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais);*
Empresa: *Biocal Comercio e Representações Ltda., no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);*
Empresa: *Farmacê Industria Quimico Farmaceutica Cearense, no valor de R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais).*
Empresa: Recol Distribuidora e Com. Ltda, no valor de R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Vale do Paraíso, 13 de abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:FD4EA4F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 03/2017,** da Prefeitura Municipal de Costa Marques, do pregão presencial nº 06/2017 , processo nº 2-113/2018 para que seja realizada a aquisição de medicamentos e materiais pensos.
Empresa: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA .

Valor: R$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais).
Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 43.104,40 (quarenta e tres mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)

Justificativa: Os referidos medicamentos e materiais pensos são bens de consumo utilizados diretamente na execução das atividades das atividades desenvolvidas na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividade inerentes ao Hospital Isabel Batista de Oliveira e UBS Damiana Borges de Amorim (Unidade de Dificil acesso). Segue em anexo estimativa de consumo.

Vale do Paraíso, 16 de abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:15708736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **AIUB BARBOSA,** do Processo Administrativo nº. **1-374/SEMPLAD/2018** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, __/__/__

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:70517C10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ADENILSON TIGRE DOS SANTOS,** referente ao período Aquisitivo 2015/2016, a partir de 15/03/2018 a 14/04/2018. E indenização referente ao período aquisitivo 2014/2015. Processo Administrativo nº. **2-59/SEMSAU/2018**

Vale do Paraíso – RO 16 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1E86C779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **TEREZINHA SIMONE DA SILVA,** do Processo Administrativo nº. **2-67/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2013/2014.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C00D11A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA DA APARECIDA SOUZA,** a ser gozada no período de 01/05/2018 a 30/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-103/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:49BEBD5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LORENA ANTONIA VIEIRA,** a ser gozada no período de 01/05/2018 a 30/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-105/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3A07D390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA GORETE LIMA,** a ser gozada no período de 01/05/2018 a 30/05/2018 do Processo Administrativo nº. **1-366/SEMECE/2018** referente ao contrato nº 1044 período Aquisitivo 2013/2014 e ao contrato nº 2423 período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:73985301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5394 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras a servidores da SEMOSP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorando nº 79, 80, 82/**SEMOSP**/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **MARÇO** de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos – SEMOSP:

Célio Miranda de Carvalho – Mecânico – **42 horas;**
Gilvan Moitinho de Oliveira – Motorista de Veiculo Leve e Pesado - **12 horas;**
Ernesto Jose dos Santos – Operador de Maquinas Pesadas **– 12 horas;**
Martin Ambrosio da Costa – Trabalhador Braçal **– 36 horas;**
Wilson Pina – Trabalhador Braçal **– 36 horas;**
Jose Roberto – Trabalhador Braçal **– 36 horas.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9538DD2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5393 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores da SEMECE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorandos nº: 17/SEMECE/2018, 22/C. E. I Pequeno Paraíso/2018, 29, 30, 33/EMEIEF Jorge Teixeira/2018 e 28/Centro Educacional Professora Maria Matilde/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **MARÇO** de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

SEMECE:
Francisco Rodrigues de Alcântara **– 24 horas;**
Maria Aparecida Gomes da Rocha **– 18 horas.**

C. E. I. Pequeno Paraíso:
Derli Lucas Sobrinho **– 40 horas;**

EMEIEF Jorge Teixeira:
Cleuza Paula dos Santos **– 06 horas;**
Zelina Francisca Borges da Silva **– 06 horas;**
Ana Maria da Paixão Damasceno **– 06 horas;**
Shyrleia Queiroz de Sena **–** Agente de Serviços Diversos **- 40 horas;**
Adriano Gonçalves Armani – Motorista – **40 horas;**
Andréia do Amaral Cabral Paiva **– 10 horas;**
Kelly Tays Borges da Silva Romero **– 10 horas;**
Maria Sueli da Silva **– 10 horas.**

Centro Educacional Professora Maria Matilde:
Edilma delmondes Bastos – Secretária escolar **- 38 horas;**
Jorge Nunes de Oliveira – Agente de Portaria e vigilância **– 36 horas;**
Maria Neide do Carmo– Auxiliar Administrativo **- 40 horas;**
Francisca das Chagas Carvalho – Ag. de Serv. Diversos **– 06 horas;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:42C70532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5392 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras a servidor da SEMSAU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários desta servidora, disposto no memorando nº 276/**SEMSAU**/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes aos meses de **Fevereiro** e **Março** de 2018, a servidora relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
Auricelia da Silva – Agente Administrativo **– 20 horas no mês de Fevereiro e 18 horas no mês de Março. Total de 38 horas extras.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:395ECC30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5391 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras a servidores da SEMSAU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorando nº 08, 013, 014, 015, 018, 019, 21/**SEMSAU**/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **FEVEREIRO** de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

Médicos:
Maria Del Pilar Arroyo Ortiz – Médica Plantonista – **08 horas;**

Enfermeiros:
Andréia Karla F. D. Sorroche **–** Enfermeira **– 25 horas;**
Almir Rogério Souza **–** Enfermeira – **48 horas;**

Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:
Cícera Oliveira Soares – Técnica de enfermagem **– 12 horas:**
Sonia Maria Ramos **–** Tec. Enfermagem – **12 horas;**
Regiane Terto Vieira – Tec. Enfermagem **– 21 horas;**
Grazielle Barbosa Mendes – Técnica de enfermagem – **12 horas;**
Anderson Pedro Fabianowic – Técnico de Enfermagem **– 48 horas;**
Jacira Aparecida Barbosa – Auxiliar de Enfermagem **– 02 horas;**
Gleisse Rodrigues Ferreira – Tec. De Enfermagem **– 08 horas;**
Elizete Nogueira Martineli – Agente de Saúde Rural **– 12 horas.**

Agentes de Limpeza e Conservação e Agentes de Serviços Diversos:

Rute Rosa Lima – Agente de Limpeza e Conservação – **12 horas;**
Leci de Souza Polito **-** Agente de Serviços Diversos – **12 horas;**
Zilda Nunes Fagundes **-** Agente de Limpeza e Conservação – **48 horas;**
Maria Regina Vieira Ramos – Agente de Limpeza e Conservação **– 12 horas;**
Elza Sacaramuci Vargas- Trabalho Braçal – 1**2 horas;**
Eliane Pitman Lira **-** Agente de Serviços Diversos – **12 horas;**
Rosenir Fonseca de Sá Souza - Agente de Serviços Diversos**- 12 horas;**
Eliete Alves Cabral Paiva – Agente de Serviços Diversos **– 30 horas.**
Maria Aparecida Barbosa – Agente de Serviços Diversos**- 12 horas;**
Maria Aparecida Moraes – Agente de Serviços Diversos **– 24 horas;**
Mirilande Pereira Vilas Novas – Agente de Limpeza e conservação **– 12 horas;**
Marlene de Souza Rocha – Agente de Limpeza e Conservação **– 12 horas.**
Agentes de Portaria e Vigilância:
Adiel Ferreira Barbosa **-** Agente de Portaria e Vigilância – **12 horas;**
Nilson Lemos da Silva – Trabalhador Braçal **–24 horas;**

Motoristas:
Adenilson Tigre dos Santos - Motorista **– 24 horas;**
João Neto Feliciano de Oliveira – Motorista **– 48 horas;**
Mauro Dondoni – Motorista **– 48 horas;**
Vilson Neimog **-** Motorista **– 48 horas;**
Nelson Izidorio Jacinto – Motorista **– 31 horas e 07 min.;**
Jose Carlos Lima **-** Motorista **– 12 horas;**
Tiago da Cruz Sorroche **–** Motorista **-48 horas;**
Clodoaldo Macedo de Oliveira – Motorista **– 35 horas;**
Reginaldo Rocha de Jesus – Motorista **– 48 horas;**

Motoristas do Distrito de Santa Rosa:
Paulo Sergio de Oliveira Jr – **36 horas;**
Wedemo Alves da Silva **– 48horas;**
Marcelino Luiz Pereira Neto – **48 horas.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0D195887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 5402 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Altera o art. 2° da Portaria nº 5400 de 09 de Abril de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24, de 1º de abril de 1993.
Considerando o disposto no Memorando nº 54/GP/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 2° da Portaria n° 5400 de 09 de Abril de 2018 que nomeou Alice Barbosa Vial para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de Abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2CD2736A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5405 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 032/2018 do EMEIEF Jorge Teixeira,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da servidora **Ivoni Seidler Kister Ponath**, pela professora **MARTA GOMES DE SOUZA,** no dia 26 de Março de 2018, no período Vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:312A3D78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5404 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 031/2018 do EMEIEF Jorge Teixeira,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da servidora **Aurieide Vicente do Carmo**, pela professora **ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS,** no dia 27 de Março de 2018, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 27 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6A1FECAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5403 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 031/2018 do EMEIEF Jorge Teixeira,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da servidora **Ivoni Seidler Kister Ponath**, pela professora **ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS,** no dia 26 de Março de 2018, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DEEFEC5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.148 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 2.148 de 11 de abril de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO EM FUNÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2017 E OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 163.715,13 (cento e sessenta e três mil setecentos e quinze reais e treze centavos), conforme a seguir:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2507 – MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
7-ESPEC	443	02.007.10.301.0008.2507-449052000000	8.380,19
Fonte: 03.02.09 – Programa de Saude da Familia - PSF			
SUB TOTAL			**8.380,19**
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2508 –MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
7-ESPEC.	466	02.007.10.301.0008.2508-449052000000	73.114,65
Fonte: 03.02.07 – Piso de Atenção Básica - PAB			
SUB TOTAL			**73.114,65**
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2513 –MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
7-ESPEC	454	02.007.10.302.0008.2513-449052000000	82.220,29
Fonte: 03.02.16 – Media Alta Complexidade - MAC			
SUB TOTAL			**82.220,29**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS			**163.715,13**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 532.610,82 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2508 –MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
7-ESPEC	466	02.007.10.301.0008.2508-449052000000	402.268,47
Fonte: 06.13.37 – Transferência de Convênios do Estado			
SUB TOTAL			**402.268,47**
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2513 –MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
7-ESPEC	454	02.007.10.302.0008.2513-449052000000	130.342,35
Fonte: 06.13.37 – Transferência de Convênios do Estado			
SUB TOTAL			**130.342,35**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DOS CONVÊNIOS EXERCÍCIO 2017			**532.610,82**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 907.313,99 (novecentos e sete mil trezentos e treze mil e noventa e nove centavos), conforme a seguir:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2507 – MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	443	02.007.10.301.0008.2507-449052000000	50.000,00

Fonte: 02.13.37 – Transferência de Convênios do Estado			
SUB TOTAL			**50.000,00**
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2508 –MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	466	02.007.10.301.0008.2508-449052000000	257.731,53
Fonte: 02.13.37 – Transferência de Convênios do Estado			
SUB TOTAL			**257.731,53**
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade: 2513 –MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	454	02.007.10.302.0008.2513-449052000000	599.313,99
Fonte: 02.13.37 – Transferência de Convênios do Estado			
SUB TOTAL			**599.582,46**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**907.313,99**

Art. 4º Os recursos necessários para criação dos créditos adicionais e Suplementar de que trata o Art. 1º, 2º e 3º é proveniente de recursos de transferência voluntária, conforme já indicado nos artigos supramencionados.
Art. 5º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8B4D2F4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NEF9800	RO00047377	06/02/2018	5460	0	R$ 130,16
NDV9623	RO00047448	01/02/2018	6050	1	R$ 293,47
NDQ1829	RO00047655	12/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NDW8733	RO00047527	06/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NDA4197	RO00047533	08/02/2018	7633	2	R$ 293,47
NCP8088	RO00047485	02/02/2018	6050	1	R$ 293,47
NCN1610	RO00046965	05/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NDN4978	RO00047528	06/02/2018	5193	0	R$ 293,47
NDN5618	RO00047419	04/02/2018	5738	0	R$ 293,47
NDD2041	RO00047543	09/02/2018	5207	0	R$ 88,38
AWL7577	RO00047467	07/02/2018	7366	2	R$ 130,16
OHQ1777	RO00046167	09/02/2018	7625	2	R$ 293,47
NCQ9853	RO00047494	05/02/2018	7366	2	R$ 130,16
NDI4155	RO00047606	15/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NDO4510	RO00047111	12/02/2018	5819	1	R$ 880,41
PHH3715	RO00047238	15/02/2018	6050	1	R$ 293,47
NEB4357	RO00046323	09/02/2018	6050	1	R$ 293,47
JWY5817	RO00047601	09/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NBN3825	RO00047073	06/02/2018	7056	1	R$ 293,47
NDP8175	RO00047552	15/02/2018	6050	1	R$ 293,47
NCI9684	RO00047613	19/02/2018	5193	0	R$ 293,47
NDW8256	RO00047608	16/02/2018	5452	1	R$ 195,23
NCQ3073	RO00047547	14/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NDF7891	RO00047048	12/02/2018	7625	2	R$ 293,47
EFX8716	RO00047483	02/02/2018	5193	0	R$ 293,47
NBZ5185	RO00046963	03/02/2018	5835	0	R$ 195,23
NCP1660	RO00047045	09/02/2018	5185	1	R$ 195,23
KAE0277	RO00047043	08/02/2018	5185	1	R$ 195,23
OHO4985	RO00046166	07/02/2018	7366	2	R$ 130,16
NDU5546	RO00047477	01/02/2018	5568	0	R$ 195,23
NCE0976	RO00047495	05/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NBZ9721	RO00047471	07/02/2018	6050	1	R$ 293,47
NED0268	RO00047461	05/02/2018	7366	2	R$ 130,16
JGY5034	RO00047417	03/02/2018	7366	2	R$ 130,16
NCT6268	RO00046566	02/02/2018	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 16 de Abril de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FEEC74D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.047

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	20.924,98
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	20.345,64
04.00	**SEMAS**					
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	33.088,01
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0025.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	10.051,63
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0025.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	42.093,85
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	23.800,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				75	EF	66.200,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				83	CDCORI	55.300,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				80	CDCORI	47.500,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				7	PAB	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				11	PACS	61.581,93
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			16	MAC	119.209,97
TOTAL						**520.096,01**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	11.445,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	9.479,98
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	5.000,00

		3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	15.345,64
04.00	**SEMAS**					
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	33.088,01
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0025.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	10.051,63
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0025.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	19.200,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	22.893,85
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.122.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	10.000,00
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	13.800,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	
				75	EF	66.200,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	
				83	CDCORI	33.000,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				83	CDCORI	22.300,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				80	CDCORI	47.500,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				7	PAB	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				11	PACS	45.040,50
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
				11	PACS	16.541,43
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
				16	MAC	69.209,97
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
				16	MAC	50.000,00
TOTAL GERAL						**520.096,01**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:365380D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.048

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
04.00	**SEMAS**					
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD			115	FNAS	
	(Piso de Transição de Média Complexidade)	3.3.90.30	Material de Consumo	4	PPD	8.442,44
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA			115	FNAS	
	(Idosos, Projovem e PETI)	3.3.90.30	Material de Consumo	57	OTRFNAS	40.719,91
				115	FNAS	
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	57	OTRFNAS	30.719,91

04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			115	FNAS	
	(Piso Básico Fixo)	3.3.90.30	Material de Consumo	59	PAIF	35.719,92
				115	FNAS	
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	59	PAIF	34.979,31
04.01.08.244.0006.2.020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	3.3.90.14	Diárias - Civil	115	FNAS	
				57	OTRFNAS	3.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115	FNAS	
				57	OTRFNAS	2.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115	FNAS	
				57	OTRFNAS	12.664,77
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
04.02.08.243.0005.2.016	Atividades da Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta			115	FNAS	
	Complexidade)	3.3.90.30	Material de Consumo	57	OTRFNAS	11.067,17
TOTAL GERAL						**179.313,43**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
04.00	**SEMAS**					
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
04.01.08.244.0006.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115	FNAS	
				38	BF	36.202,69
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
04.01.08.244.0006.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115	FNAS	
				38	BF	3.797,31
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de			100	PRÓPRIO	
	Assistência Social - CREAS	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	99	ODR	4.000,00
TOTAL GERAL						**44.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de			100	PRÓPRIO	
	Assistência Social - CREAS	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	99	ODR	4.000,00
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/PBF	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115	FNAS	
				38	BF	3.797,31
TOTAL GERAL						**7.797,31**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:20080896

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 2.049

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107	SUS	
				7	PAB	38.060,93
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pesssoa Jurídica	107	SUS	
				7	PAB	100.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107	SUS	
				7	PAB	334.151,84
					TOTAL GERAL	**472.212,77**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

PROGRAMÁTICA				DOS RECURSOS		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
				44	CCE	23.000,00
05.01.04.121.0008.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
	Rodoviários			44	CCE	79.992,64
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.1.009	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				45	CCF	13.843,94
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				45	CCF	35.025,57
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.122.0022.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
				45	CCF	5.000,00
					TOTAL	**156.862,15**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	114	CONVÊNIO	
	Públicos			56	DREA	115.739,93
06.01.04.122.0010.1.009	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
				36	TCU	350.000,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.122.0022.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	CONVÊNIO	
				36	TCU	387.819,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107	SUS	
				16	MAC	73.979,83
					TOTAL	**927.538,76**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
				37	TCE	100.000,00
05.01.04.121.0008.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
	Rodoviários			37	TCE	712.000,00
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
				36	TCU	900.000,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107	SUS	
				7	PAB	306.000,00
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107	SUS	
				16	MAC	170.000,00
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107	SUS	
				16	MAC	1.030.170,04
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	3.3.90.30	Material de Consumo	113	CONVÊNIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			37	TCE	300.000,00
					TOTAL	**3.518.170,04**
					TOTAL GERAL	**4.602.570,95**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	

				99	ODR	15.000,00
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pesssoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário			99	ODR	8.000,00
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	79.992,64
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.1.009	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	13.843,94
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	10.000,00
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
				45	CCF	5.000,00
TOTAL GERAL						**156.862,15**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE MARÇO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:01204E6B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 2.049

(RECEITA)					
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 2º e 4º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TIPO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1.0.0.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**				
1.7.0.0.00.00.00.00	**Transferências Correntes**				
1.7.1.0.00.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**				
1.7.1.8.00.00.00.00	**Transferências da União - Específica E/M**				
1.7.1.8.03.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses**				
	Fundo a Fundo				
1.7.1.8.03.11.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses**				
	Fundo a Fundo - Principal				
1.7.1.8.03.11.99.00	**Outras Transferências da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**S**			
1.7.1.8.03.11.99.02	Atenção Básica	A	107	SUS	100.000,00
1.7.2.8.00.00.00.00	**Transferências dos Estados - Específica E/M**				
1.7.2.8.10.00.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas**				
	Entidades				
1.7.2.8.10.10.00.00	**Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -**				
	SUS	**S**			
1.7.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
	Principal	A	113	CONVÊNIO	175.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	**Receitas de Capital**				
2.4.0.0.00.00.00.00	**Transferências de Capital**				
2.4.1.0.00.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**				
2.4.1.8.00.00.00.00	**Transferências da União**				
2.4.1.8.03.10.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**				
2.4.1.8.03.11.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**S**			
2.4.1.8.03.11.99.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	A	107	SUS	1.640.321,88
2.4.2.0.00.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**				
2.4.2.8.00.00.00.00	**Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**				
2.4.2.8.10.00.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas**				
	Entidades				
2.4.2.8.10.90.00.00	**Outras Transferências de Convênio dos Estados**				
2.4.2.8.10.91.00.00	**Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal**	**S**			
2.4.2.8.10.91.01.00	Transferências do Estado	A	114	CONVÊNIO	312.000,00
TOTAL GERAL					**2.227.321,88**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE MARÇO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:11870C76

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCESSO Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** e de outro a empresa **CENTER PAX EIRELI**, estabelecida na Av Juruá, n° 3528, centro, no Município de Colorado do Oeste - RO inscrita no CNPJ sob o n° 10.676.540/0001-43, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Cleison Pinheiro Cangusso**, empresario, Identidade RG nº xxx899 SSP/MS, CPF nº xxx.xxx.211-15, mesmo endereço, os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente ata tem por objeto: ***Intenção de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para realização de Serviços Funerários em atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, conforme Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS de 07 de dezembro de 1993***, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, conforme condições e especificações descritas a seguir:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qunt. Dem.	Qunt. a Regist.	Valor Unitário	Valor total
01	**SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO:** 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 061 cm de largura e 0,40 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério).	Serv.	10	20		
02	**SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL: Crianças com estatura de até 0,60 cm:** 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença traslado (local do velório/cemitério)	Serv.	10	20		
06	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de zinco – especial para esses casos específicos – de 1,90m (adulto). Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	10	20		
7	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de zinco – especial para esses casos específicos – de 40 cm até 1,60m para criança. Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	10	20		
8	SERVIÇOS: traslado de corpo para sepultamento fora e dentro do Município.	km	5.000	10.000		
9	SERVIÇOS: Preparação de corpo para translado dentro do Estado.	Serv.	10	20		
Valor total do lote:						
Valor total do lote por extenso:						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:
I. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações descritas no objeto, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I. Os serviços, serão recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 11/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.
II. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.
III. O a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretaria.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO
I. A execução será imediata, conforme a necessidade e solicitação, através de documento “Relatório Social” realizado pela Assistente Social;
II. A retirada do corpo deverá ser efetuada onde estiver, devendo a contratada atender somente a chamado da assistente social ou responsável pela SEMAS, que indicará onde deverá ser retirado. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos ou feriados;
III. Após o cumprimento do subitem 9.2 do edital os serviços serão executados no estabelecimento da empresa contratada, sendo de responsabilidade desta, todo e qualquer procedimento relativo a prestação dos serviços, devendo ser executado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Secretaria responsável.
IV. Por ocasião da prestação do serviço, terá suas características confrontadas com as especificações contidas neste Projeto Básico, considerando a proposta de preços, parte integrante do contrato;
V. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
1. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o prestador de serviços não retirar a requisição de serviços no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O prestador de serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;

9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Assistência Social a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de serviços equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu
Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste/RO, 09 de abril 2018.

Pelo órgão Gerenciador

Center Pax EIRELI
CLEISON PINHEIRO CANGUSSO
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:21F9513C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM						
Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2017				
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					3.284.386,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.213.017,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.462.820,41	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.299.608,91		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		12.376,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	11.424,00				
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	952,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.830,16			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.830,16				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.029.975,26				
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.426.796,31				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	108.829,60				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	494.349,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		177.197,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	177.197,26				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		37.552,34			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	37.552,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.677,89			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	38.677,89				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			163.211,50		

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.211,50			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	163.211,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750.196,70	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			750.196,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		214.900,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	7.800,00				
3.3.90.14.16	DIARIAS NO EXTERIOR	850,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	206.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.376,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.490,10				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.032,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.952,85				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.294,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	9.138,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	650,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.435,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.384,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100,00			
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.100,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.004,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.004,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		269.298,48			
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	7.950,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.100,00				
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	15.789,70				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	39.696,90				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.200,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75.000,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	15.854,13				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.749,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.695,87				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	347,58				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	904,70				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	90.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURI	3.010,60				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		186.792,37			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	186.792,37				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.725,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	19.725,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					71.368,89
4.4	INVESTIMENTOS				71.368,89	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			71.368,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.915,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	58.915,89				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.453,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.453,00				
TOTAL GERAL						3.284.386,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2017.

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F0BEC29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2018

Exercício: 2018		
ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº86/2018		
DATA: 16/04/2018	PROTOCOLO: 322 / 2018	PROCESSO: 322
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 02.176.223/0004-82		Insc. Estadual:
Endereço: CASTELO BRANCO, 18.981		
Bairro: Liberdade	Cidade: Cacoal - RO	CEP: 76.967-489
Telefone:		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
JUSTIFICATIVA		
Considerando a necessidade da aquisição de medicamentos, através da Ata de Registro de Preços compartilhada Nº 237/2017 – Pregão Eletrônico Nº144/2017 – Processo Administrativo Nº 01-1712.07587-0000/2016, data de publicação DOE: 02/10/2017, homologada em 26/09/2017 – Aquisição de Medicamentos. Atendendo as necessidades do Hospital. M. M. Ana Neta. Dando seguimento a estes pacientes, que fazem tratamentos ou necessitam das medicações, para preservar a saúde, ou sem danos aos tratamentos, e sem prejuízo a administração pública.		

Período estimado para 03 meses. o pedido será ordinário devido ser pouco item e a empresa ser de fora, considerando que estamos seguindo os tramites da SUPEL e tem que ser para 03 meses.
Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. Bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.

DESPESA							
Programática			Fonte	Descrição			
12006103021201214433903000000			10716	MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	376149	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - SOL. INJ. - 20ML	AMPOLA	50.00	3.8000	190.00
Total:							190.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
JULIANA S. LOPES							

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BD80EDED

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 13 de Abril de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
3363	RONDOBRAS COM. DE PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA
4637	ADEMIR ANTONIO SANTANA MARGHIORI
3904	WELLINGTON DA CUNHA OLIVEIRA
12218	MAYCON BENTO
10066	ROSICLEI SANTOS BOA SORTE
9168	NILSO DA SILVA SIMOES
10442	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10470	CLEMENTE BAZAN FARIA
895	DERCI DE SOUZA
1176	EDSON RAIMUNDO PEREIRA
1514	SEBASTIAO MALTA DA SILVA
1556	MAIRA NUNES BIFRER
1901	CLAILTON CABRAL BOTELHO
2527	EDSON RODRIGUES LARA
3277	IVANILDA DE FATIMA MODESTO DA SILVA
3492	DIRCE EMILIA BUSO DE MORAES
3737	EDNALVA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA
4391	MARTA DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS
5098	MARIA APARECIDA ROQUE
5455	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS TANABE
5481	SINVALDO AMANCIO RODRIGUES
5767	ANA CAROLINE QUINTINO DE OLVEIRA LEITE
5932	JOSE CARLOS DE ASSIS
7279	REGINA XAVIER PRATES
7964	CLAUDINEI INACIO DE MOURA
8047	RICARDO DA SILVA FERMINO EURELI – ME
8114	ROBSON SOARES DA SILVA
8183	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
8273	GIDEON PEREIRA DE OLIVEIRA
8289	OSDAURO BARBOSA DA SILVA
8330	DIEGO DA SILVA
8336	ANTONINHO MARCOS FILHO
8355	NEUZA OLIVEIRA DA SILVA
8389	WANDERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA
8480	COMERCIO DE MAT CONST. YPIRANGA LTDA
8506	NEIDE ALVES DA SILVA LEITE E OUTROS
9036	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA MENEZES
9581	RENATO FABIANO LACERDA
10616	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA – ME
11561	LUIZ CARLOS RABELO DE LIMA
11929	LINDALVA DE JESUS SILVA
11630	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11756	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
1219	JUNIO FRAN CRSITINO
12313	IRENE APARECIDA SALVADOR
12391	JUNIO FRANC CRISTINO
12509	GILBETO MACIEL DA SILVA
12639	WAGNER GOMES BISPO MNTOVANI
12744	FRANCISCO ROCHA RIBEIRO
12785	MICHELE SILVA TORCHETTI E SILVA

12813	RUY BARBOSA
12892	JOSE FRANCISCO FILHO
13321	DILES ANDRETA
42464	ADEMIR DE OLIVEIRA MANN
42484	DEBORA PEREIRA DE AZEVEDO
4397	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
6736	IVONETE FRANCISCO DE AZEVEDO FLORIANO
12655	JOAO DONIZETTI DOS SANTOS

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EEBF4439

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 16 de Abril de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
4637	ADEMIR ANTONIO SANTANA MARGHIORI
16489	CLEITON MOUREIRA
43040	LAUDEMIRO DE ANDRADE SILVA
500025	EMPRESA COLIBRI DE TRANSPORTES
500036	CALIL LENKE
500162	CREMONESE E RUSCHEL LTDA
500787	ANTONIO ROBERTO DA SILVA
500836	MAZA IND E COM DE MAD LAM E SERV DE MADEIRAS LTDA
501036	LUIZ CARLOS RODRIGUES
501680	LUCIMAR APARECIDA SUTIL
501743	ALVARO ALVES DA SILVA
501749	ILTON BESSA LARA
501872	VICENTE GONÇALVES LARA
501924	S. H . OLIVEIRA MOVEIS
502104	W M GUIMARAES ME
502138	JOSE PINHEIRO DE SOUSA
502289	OLIVEIRA E ABRICHI LTDA
502312	MARLEI RIBEIRO DA SILVA ALVES
502423	VALDIONOR ALBERTO
502433	MARCOS VENICIO DE CARVALHO
502582	ADAUTO LOZANO
502621	INDUSTRIA DE LATICINIOS SAN GENARO LTDA
502742	REINA SILVA SANTOS
502769	DORARCI NUFFI PINHEIRO
502790	JOAO DA SILVA PERERIRA
503049	ERIVELTON SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
503120	JOAO CARLOS DA SILVA
503171	SINIVALDO SOUZA DA SILVA
503177	ROSIVALDO MESSIAS DA SILVA
503246	ROGERIO DE SOUZA MARASSI
503274	ROSELI APARECIDA GRANELO MEDEIROS
503290	VITORIA DA SILVA CORDEIRO
503325	ELIAS P DAMACENO
503396	EDIMAR FAVALESSA
503615	APARECIDA BALDUINO MATOS
503685	VALDINEIA DE OLIVEIRA
503695	ROCHA & LEITE
503696	AIRTON BRANTIL PENTEADO
503869	LUIZ CORDEIRO FILHO
503874	ROSYNEIDE APARECIDA DA SILVA
503889	F RIBEIRO DE CASTRO & SILVA LTDA
503892	M JANUARIO DA SILVA ME
503921	TATIANE DA SILVA
503951	ALENCAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
504077	JEU FERREIRA VALENTIN
504131	MARILEUDA DE SOUZA LIMA
504134	MARCOS ANTONIO RIBAS
504147	TRANSPORTADORA SÃO LUIZ LTDA ME
504442	WILLIAN PENAZZO VILELA
504825	JERSO ANTONIO DE SOUZA
504854	CLEDSON COSTA DE ALMEIDA
504868	ERIKA APARECIDA SANTANA MARCHIORI
504905	LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS
505718	KEILA PRISCILA LIMA SANTOS

8571	ASSOCIAÇÃO BAIRRO
8868	FRANCISCO CARLOS
9168	NILSO GONZAGA
9809	JONAS GONZAGA
2-501766	MARLIENE A. DE OLIVEIRA
13207	NITAMAR PEREIRA GAMA
13209	NITAMAR PEREIRA GAMA
13455	ANTONIO DOMINGOS
13752	TELEMACO CERIOLLI
13281	TELEMACO CERIOLLI
13015	TELEMACO CERIOLLI
13026	TELEMACO CERIOLLI
13031	TELEMACO CERIOLLI
13033	TELEMACO CERIOLLI
13041	TELEMACO CERIOLLI
13043	TELEMACO CERIOLLI
13045	TELEMACO CERIOLLI
13049	TELEMACO CERIOLLI
13091	TELEMACO CERIOLLI
13096	TELEMACO CERIOLLI
13098	TELEMACO CERIOLLI
13101	TELEMACO CERIOLLI
13025	TELEMACO CERIOLLI
13028	TELEMACO CERIOLLI
13032	TELEMACO CERIOLLI
13035	TELEMACO CERIOLLI
13042	TELEMACO CERIOLLI
13044	TELEMACO CERIOLLI
13046	TELEMACO CERIOLLI
13090	TELEMACO CERIOLLI
13095	TELEMACO CERIOLLI
13097	TELEMACO CERIOLLI
13100	TELEMACO CERIOLLI

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5685C127

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - MARÇO/2018 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		**UF**	**CNPJ**	**Unidade Gestora do RPPS**	**CNPJ**
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2018	Março	ENCERRAMENTO_MES	30/03/2018	12/04/2018 16:20:	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para ue se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
FOCO DTVM	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Socopa	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CITIBANK DTVM S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA

TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN	2	72237397.94	91.45
FI de Renda Fixa	23	55701.73	0.07
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	0	10677.86	0.02
Renda Variável			
FI Multimercado - Aberto	0	2941601.28	3.72
FI em Participações - Fechado	0	1809775.80	2.29
FI Imobiliários	0	1728387.62	2.19

Disponibilidades Financeiras			
	0	209875.39	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	78783542.23		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	78993417.62		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C31875F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018/SEMADF.
OBJETO: Formação de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina) entre os municípios de Ariquemes e Itapuã do Oeste - RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração, deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO**:** ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, ficou registrado com os LOTE Nº 01, no valor de 456.800,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reias)conforme tabela abaixo.

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1016213	GASOLINA COMUM	LT	60000	R$ 4,53	271.800,00	BR
2	1016216	OLEO DIESEL S10	LT	50000	R$ 3,70	185.000,00	BR
Valor Global: Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reias					TOTAL:	456.800,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:88E42A64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 2º Processo Seletivo Simplificado disposto no Edital nº01 de 01 de Fevereiro de 2018, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	*PROFESSOR DE MATEMÁTICA*	*ESCOLA PROF. IVONETE VENANCIO*	*2º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
Comprovante de Residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
Certidão de **Ação Civil**
Certidão de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2018.

SILVIA WRONSKI
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos --- dias do mês de --- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ---, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:92690504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5390 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada para tomar posse a candidata indicada abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 2º Processo Seletivo Simplificado disposto no Edital nº01 de 01 de Fevereiro de 2018, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca a candidata abaixo discriminada, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareça a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munida dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	*PROFESSOR DE MATEMÁTICA*	*ESCOLA PROF. IVONETE VENANCIO*	*2° LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
Certidão Negativa de **Ação Civil junto a justiça Estadual**
Certidão Negativa de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Certidão Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Art. 2° A candidata devera comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munida dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:

Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos --- dias do mês de --- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ---, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:11456FE7

